



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025

REQUISITANTE: Diretoria do Departamento Administrativo - Setor de Frotas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de máquinas retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 784.196,38 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 30/07/2025 até às 09:00h do dia 11/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30h do dia 30/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.

Pregoeiro: Danilo Tsutsumi Brito

Equipe de Apoio: Aline Muriel Botelho, Fábio Roberto da Silva, Juvenília de Jesus Nicolau Biancalana ne Marlon Luciano Alves.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
www.novobbmnet.com.br.

O EDITAL NA ÍNTEGRA SERÁ FORNECIDO AOS INTERESSADOS A PARTIR DE 30/07/2025.

PREÂMBULO

A SANEBAVI - SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001-73, por meio do(a) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria nº 23/2024 de 06 de março de 2024, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa

Advertência: A SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando em penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionálíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de máquinas retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O preço estimado do certame é de R\$ 784.196,38 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.
- 2.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 2.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do serviço, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.3. **Atender na íntegra as exigências constantes no Termo de Referência deste Edital.**
- 3.4. **Não poderão participar desta licitação os fornecedores:**
 - 3.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do pregão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.4.2. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.4.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.4.4. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
 - 3.4.5. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;
 - 3.4.6. Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.
- 3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de Contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito



de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, através do portal www.novobbmnet.com.br, com digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços.
- 4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Sanebavi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.3. O fornecedor interessado encaminhará, a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 4.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação;
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 4.7. No cadastramento da proposta inicial o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
 - 4.7.1. Declarar que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 4.7.2. Declarar o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
 - 4.7.3. Declarar a responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - 4.7.4. Declarar o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
 - 4.7.5. Declarar o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
 - 4.7.6. No caso do fornecedor enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. **Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.**
- 5.2. Encerrado o período de recebimento de propostas, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, no modo **ABERTO**, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
 - 5.2.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.
- 5.3. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.



- 5.4. Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO GLOBAL** com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 5.5. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, mas de licitantes diferentes, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 5.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- 5.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.9. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 5.9.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - 5.9.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora.
 - 5.9.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do item, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.
- 6.3. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 6.4. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a “negociação”, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento do pregão eletrônico, devendo ser juntada aos autos do processo.
- 6.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor a adequação de sua proposta ao valor negociado final, acompanhada de documentos complementares se quando necessário.
- 6.7. O prazo para a inserção da proposta final será de 2:00h (duas horas), a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.9.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos, em especial ao item 25.2 do Termo de Referência (Anexo III);
 - 6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.10.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 6.10.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2:00h (duas horas), a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos,** sujeito a inabilitação, caso não faça no tempo determinado.
- 7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.3. **A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:**
- 7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
 - 7.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;



- 7.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 7.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- 7.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:

- 7.4.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.4.2. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.4.3. **CND Federal** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- 7.4.4. **CND Estadual** - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado**);
- 7.4.5. **CND Municipal Mobiliária** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente do município sede da licitante;
- 7.4.6. **CND FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- 7.4.7. **CND - Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 7.4.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- 7.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5. Qualificação Técnica:

- 7.5.1. As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de qualificação técnica, conforme o Art. 67 da Lei 14.133/21:
 - 7.5.1.1. **Capacidade Técnico-Operacional** - A Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL para a realização dos serviços objeto da presente licitação, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da LICITANTE demonstrando que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis em características, complexidade e quantidades ao objeto licitado, sendo que a comprovação deverá atender no mínimo 50% da execução. (Art. 67 Lei Federal nº 14.133/21).

7.6. Será exigido o envio ainda das seguintes Declarações para fins de Habilitação:

- 7.6.1. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ao Edital



- 7.6.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras, conforme modelo anexo ao Edital;
- 7.6.3. Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo anexo ao Edital;
- 7.6.4. Declaração de Enquadramento - ME ou EPP, conforme modelo anexo ao Edital (quando for o caso);
- 7.6.5. Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ao Edital;
- 7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- 7.9. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.12. **Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**
- 7.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.14. As empresas previamente cadastradas junto à Sanebavi, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos no item 7, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela SANEBAVI, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC.
- 7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de **10 (dez) minutos** para a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 8.3. **O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos deverão ser realizados através do portal do Sistema BBMNET.**
- 8.4. O recurso será dirigido ao Pregoeiro(a) que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.5. **É obrigatória a apresentação das razões recursais** para o conhecimento do recurso, a mera manifestação de intenção recursal não será considerada apta como recurso, sendo que neste caso o sistema prosseguirá automaticamente para a fase seguinte do certame.
- 8.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 8.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Após a adjudicação do objeto e homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar o Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. É facultado a **SANEBAVI**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 9.3. Caso o Contrato seja encaminhado via correio, é facultado a **SANEBAVI** quando a **CONTRATADA** não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 9.4. A **CONTRATADA** na execução dos serviços à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 9.5. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual do Pregão Eletrônico (quando houver), seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.
- 9.6. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: "A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021", tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 10.1. Ficam assegurados à **SANEBAVI**, em caso de inexecução total ou parcial desta da Pregão Eletrônico de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da **CONTRATADA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **CONTRATADA**, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Pregão Eletrônico.
- 10.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.
- 10.3. O não cumprimento total ou parcial da Pregão Eletrônico de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no Termo Contratual, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- 10.5. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Pregão Eletrônico de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 10.6. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Pregão Eletrônico; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Termo Contratual ou não entregar a documentação exigida para celebrar a Pregão Eletrônico, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



- 10.7. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **CONTRATADA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.
- 10.8. Não havendo pagamento a fazer à **CONTRATADA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 11.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 11.4. Será equivalente a inexecução total da obrigação o fato da **CONTRATADA** se recusar a assinar a Pregão Eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta, sendo aplicada a multa equivalente 10% do valor total da Pregão Eletrônico.
- 11.5. O atraso na prestação de serviço, objeto da licitação, sujeitará a **CONTRATADA** multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.
- 11.6. O descumprimento do prazo definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue ou prestado em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.
- 11.7. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- 11.8. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 11.9. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.
- 11.10. O eventual atraso no pagamento à **CONTRATADA** acarretará a **SANEBAVI** no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Peças - Material de Consumo
- Ficha nº: 120
- Funcional Programática: 58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.1100000

- Serviços - Prestação de Serviços
- Ficha nº: 121
- Funcional Programática: 58.02.17.512.3010.2.307.339039.04.1100000.

13. DO RECEBIMENTO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Os critérios de execução dos serviços e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo III) do presente edital.
- 13.2. A **CONTRATADA** deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (Anexo III) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.



13.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.4. O local de entrega será o definido do Termo de Referência em seu item 11, unidades onde será entregue o veículo:

13.4.1. Rua Brasília, nº 615, bairro Vila Planalto, município de Vinhedo/SP - CEP 13.280-105;

14. DOS PRAZOS

14.1. Os critérios de execução dos serviços, e prazos, referentes ao objeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo III – Em especial ao Item 7, 8 e 11) do presente edital.

14.2. O fornecimento dos serviços, iniciará após o devido recebimento da Autorização de Fornecimento e mediante liberação do Gestor do Contrato.

14.3. O prazo de vigência do objeto será de 12 (doze meses) meses, incluindo a possibilidade de prorrogação dentro dos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados à partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, o momento em que a Sanebavi, por meio do Fiscal e do Gestor do contrato, conferir e atestar a realização dos serviços e quantitativos.

15.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da **CONTRATADA**.

15.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Sanebavi, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

15.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

15.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

15.7. Por ocasião do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

15.8. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

15.9. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Vinhedo ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e no Decreto Federal n.º 9.580 de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda), suas alterações e legislação que vierem a substituir, e ainda em observância ao disposto no Decreto n.º 251, de 11 de agosto de 2023 deste Município.

15.10. Para efeitos de cálculo, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 234, de 11 de janeiro de 2012, suas alterações e legislação que vierem a substituir, especialmente a coluna IR (02).

15.11. A **CONTRATADA** deverá informar na emissão da Nota Fiscal a Base de Cálculo de Retenção do IR, a Alíquota aplicada (conforme o Anexo I IN da RFB n.º 1234/2012) e o Valor da Retenção do IR (em campo próprio ou nos dados adicionais da Nota Fiscal, em caso de Nota Fiscal de fornecimento de



mercadoria, modelo: 55) e, em caso de enquadramento no art. 4º da IN da RFB n.º 1234/2012, deverá apresentar as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB n.º 1234/2012.

- 15.12.** As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o artigo n.º 12 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislação que vierem a substituir, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes as declarações constantes nos Anexos II da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
- 15.13.** Fica dispensada a retenção de imposto de renda de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984 - CTM, e nos pagamentos efetuados nos termos do Decreto Municipal n.º 79/2008 e legislação que vierem a substituir.

16. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. Fiscalização:

- 16.1.1.** A fiscalização ocorrerá conforme especificações constantes neste edital e anexos;
- 16.1.2.** A Autarquia designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- 16.1.3.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Pregão Eletrônico, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2. Obrigações e Responsabilidades:

- 16.2.1.** As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência (Anexo III – Em especial ao Item 21) do presente edital
- 16.2.2.** Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, eximindo a Sanebavi das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;
- 16.2.3.** A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;
- 16.2.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pela **SANEBAVI** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto contratado;
- 16.2.5.** A **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência da Pregão Eletrônico, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- 16.2.6.** Fica a **SANEBAVI** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;
- 16.2.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 17.2.** O Superintendente da SANEBAVI decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação



- 17.3.** A resposta do pedido de esclarecimento ou impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial e via Sistema BBMNET, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.4.** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 17.5.** Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste PREGÃO.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 18.1.** Fica assegurado à Sanebavi o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:
- 18.2.** Adiada a data da abertura desta licitação;
- 18.3.** Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.4.** A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectiva Pregão Eletrônico.
- 18.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 18.6.** A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Pregão Eletrônico.

19. DOS CASOS OMISSOS

- 19.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 14.133/21 e o Decreto Municipal 341/2023.

20. DO FORO

- 20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.
- 21.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Pregão Eletrônico ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3.** É facultado ao(à) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.4.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Sanebavi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.
- 21.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vinhedo.



21.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

21.9.1. Anexo I – Termo de Apresentação;

21.9.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar - ETP

21.9.3. Anexo III – Termo de Referência;

21.9.4. Anexo IV – Minuta de Contrato;

21.9.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;

21.9.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;

21.9.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME ou EPP;

21.9.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

21.9.9. Anexo IX - Modelo de Proposta de Preços com preço de referência unitária

21.9.10. Anexo X - Mapa de Balizamento de Preços.

21.10. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segundas as sextas-feiras das 9:00 às 16:00 horas no Setor de Licitações, situado na Rua Nove de Julho, nº 533, Bairro Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280- 083, por meio do telefone (19) 3826-8499, ramais 8495, 8467, ou pelos e-mails compras.danilo@sanebavi.com.br e botelho.aline@sanebavi.com.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <http://www.sanebavi.com.br>.

Vinhedo, 29 de julho de 2025

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE APRESENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de retroscavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ nº:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
E-mail:	Tel.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA		
Banco:	Agência:	C/C:
Favorecido:		
E-mail:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Qualificação: (Cargo/Função exercida na empresa)		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
CPF:	RG:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
E-mail Pessoal:	Tel. Pessoal:	
E-mail Comercial:	Tel. Comercial:	



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Orgão: Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo	
ETP Frota nº: 016/2025 Data: 06/05/2025	
Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Administrativo – Setor de Frota de Transportes e Máquinas	
Responsável pelo Estudo: Fábio Roberto da Silva	Matrícula: 444
E- mail: frota@sanebavi.com.br	Telefone: (19) 3826-8555

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação da empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, está prevista no Plano de Contratações Anual publicado em 28 de janeiro de 2025, do Plano de Contratações Anual, constando nas alíneas 70 e 72.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas retroescavadeiras, incluindo o fornecimento de peças, insumos e mão de obra, é imprescindível para atender às necessidades operacionais da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo.

As retroescavadeiras desempenham um papel estratégico nas atividades de campo da Autarquia, sendo amplamente utilizadas nas rotinas de manutenção, expansão e reparo das redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, além de outras intervenções operacionais que envolvem escavação, movimentação de solo e apoio a obras emergenciais. A paralisação desses equipamentos impacta diretamente a eficiência da prestação dos serviços essenciais à população.

Atualmente, a SANEBAVI não dispõe de equipe técnica própria capacitada para realizar manutenções nesses equipamentos, cuja complexidade exige conhecimentos específicos sobre sistemas hidráulicos, motores pesados, componentes estruturais e procedimentos técnicos adequados. Soma-se a isso a inexistência de estrutura física apropriada para operar como oficina, tampouco o ferramental técnico necessário para realização de reparos, como guindastes, prensas hidráulicas, equipamentos de diagnóstico e peças de reposição específicas.

Em razão dessa limitação estrutural e de pessoal, a Autarquia vem recorrendo à contratação pontual de serviços de manutenção por meio de dispensas de licitação, o que gera atrasos significativos, uma vez que, além do tempo necessário para a execução do serviço em si, é preciso considerar o prazo demandado para tramitação do processo administrativo – desde a abertura do Documento de Formalização da Demanda (DFD), passando pela instrução processual, até a contratação e emissão de ordem de serviço. Essa situação compromete a disponibilidade dos equipamentos e, por consequência, a celeridade e continuidade dos serviços prestados à população.

A adoção de contrato contínuo com empresa especializada permitirá não apenas a redução do tempo de resposta diante de falhas e a execução programada de manutenções preventivas, como também garantirá maior controle técnico e econômico sobre os serviços realizados.

A manutenção preventiva contribuirá diretamente para a preservação da vida útil das máquinas, reduzindo o risco de falhas mecânicas inesperadas e garantindo maior previsibilidade nas operações. Já a manutenção corretiva,



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

quando necessária, poderá ser realizada com maior agilidade, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e evitando interrupções nos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a disponibilidade operacional das retroescavadeiras, ampliando a capacidade de resposta da Autarquia, aumentando a eficiência e a segurança dos serviços prestados, e promovendo a adequada gestão do patrimônio público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.1 A contratada deverá ter disponíveis os equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços objeto do presente processo.

4.2 A contratada deverá possuir base operacional em um **raio de até 35 km do endereço do Setor Operacional da Sanebavi (garagem dos veículos da Frota), sito à Rua Brasília nº 615, Bairro Vila Planalto, CEP 13280-105**, garantindo assim o socorro e assistência mecânica no menor tempo possível, visto que esta Autarquia detém de reduzida frota de máquinas. Portanto, para que não haja interferência nas demandas operacionais, é necessário que a contratada esteja alocada em um perímetro razoável a fim de otimizar o tempo das manutenções.

4.3 O Transporte/locomoção do veículo para as instalações da contratada para as devidas manutenções, assim como transporte/locomoção do veículo para devolução pós-reparo, ficará à cargo da CONTRATADA.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

5.1. Durante a fase de estudo das opções disponíveis no mercado possui, chegamos às seguintes soluções para manutenção das retroescavadeiras, com os principais pontos positivos e negativos de cada modelo.

SOLUÇÃO DE MANUTENÇÃO	PRINCIPAIS PRÓS	PRINCIPAIS CONTRAS
1 – Oficina interna da Autarquia (manutenção própria)	• Total controle sobre prioridades e prazos. • Conhecimento acumulado da frota. • Possibilidade de compra direta de peças a preço de atacado.	• Alto investimento inicial (instalações, ferramentas especiais e equipamentos de diagnóstico). • Necessidade de contratação e treinamento constante de equipe especializada. • Custos fixos elevados mesmo quando a demanda diminui.
2 – Oficinas independentes sob demanda (cotações ou dispensas pontuais)	• Flexibilidade para escolher o prestador a cada serviço. • Sem custos fixos; paga-se apenas quando necessário. • Possibilidade de captar preços pontualmente mais baixos em oficinas menores.	• Processo burocrático (DFD → cotação → contratação) adiciona tempo à parada da máquina. • Qualidade e padrão de peças podem variar. • Menor poder de barganha em compra de peças, pois o volume é diluído.
3 – Contrato anual/multianual com empresa especializada local	• SLA claro para manutenções preventivas e corretivas. • Previsibilidade de custos e de prazos. • Reduz parada operacional (atendimento prioritário). • Facilita gestão de peças (estoque mínimo dedicado).	• Exige processo licitatório mais robusto (competição, habilitação etc.). • Menor flexibilidade para trocar de fornecedor durante a vigência. • Eventual risco de dependência excessiva de um único prestador.
4 – Concessionária/fabricante autorizada (contrato OEM)	• Peças originais e técnicos treinados pela montadora. • Atualizações de software e boletins técnicos oficiais.	• Custo, em geral, mais alto que oficinas independentes. • Prazo de atendimento pode ser maior se a concessionária atender toda a



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



SOLUÇÃO DE MANUTENÇÃO	PRINCIPAIS PRÓS	PRINCIPAIS CONTRAS
	• Valor residual melhor preservado (histórico de manutenção OEM).	• região. • Menor possibilidade de negociar peças de aftermarket mais baratas.
5 – Gestão de frota com contrato de performance	• Remuneração atrelada a disponibilidade da máquina. • Incentiva fornecedor a evitar falhas (manutenção preditiva). • Relatórios gerenciais para tomada de decisão.	• Modelo contratual mais complexo (definição de indicadores e penalidades). • Requer sistema de telemetria ou controle de horas-máquina. • Custo pode ser elevado se a frota for pequena.
6 – Locação de máquinas com manutenção incluída (full service)	• Elimina investimento em aquisição e manutenção própria. • Equipamentos sempre atualizados; risco tecnológico transferido ao locador. • Pagamentos previsíveis (mensalidade).	• Valor mensal costuma superar o custo de manutenção isolada no longo prazo. • Perda de patrimônio (a máquina não é da Autarquia). • Dependência total da frota do locador; rescisão antecipada pode gerar multas.

Dentre as soluções disponíveis no mercado para a manutenção de retroescavadeiras, foram consideradas: (i) a estruturação de oficina própria da Autarquia; (ii) a contratação sob demanda via dispensas individuais; (iii) a celebração de contrato com oficina especializada local; (iv) a contratação de concessionária ou autorizada da marca; (v) modelos de gestão por performance com metas contratuais; e (vi) a substituição da frota própria por locação de equipamentos com manutenção incluída.

A oficina própria foi descartada devido ao elevado custo de implantação e à necessidade de equipe técnica permanente altamente especializada, o que não se justifica diante do número de equipamentos e da estrutura atual da SANEBAVI. A contratação sob demanda, modelo atualmente adotado em caráter excepcional, tem se mostrado ineficiente, pois além do tempo de execução do serviço, há atrasos consideráveis relacionados à tramitação do processo administrativo (desde a abertura do DFD até a contratação efetiva), o que prolonga significativamente o tempo de inatividade das máquinas.

A contratação de concessionárias ou oficinas autorizadas da marca, embora ofereça alto nível de especialização e uso exclusivo de peças originais, apresenta custos mais elevados e prazos de atendimento nem sempre compatíveis com a urgência das demandas operacionais da Autarquia. Já os modelos de gestão por performance ou a substituição da frota por locação implicam mudanças estruturais na forma de gestão da frota e custos recorrentes que, neste momento, não se mostram viáveis.

Diante desse cenário, optou-se pela contratação de **empresa especializada independente, multimarcas, com fornecimento de peças e mão de obra**, por meio de contrato específico para atendimento das retroescavadeiras. Esta solução alia flexibilidade, agilidade e economicidade, permitindo que as manutenções corretivas e preventivas sejam realizadas de forma padronizada e eficiente, com prazos reduzidos de atendimento e reposição de peças, sem depender de processos administrativos repetitivos.

Além disso, a contratação de **empresa única** permite o planejamento das intervenções preventivas e o pronto atendimento das corretivas, concentrando a gestão técnica e contratual, o que contribui para o controle de qualidade dos serviços e melhor acompanhamento da vida útil dos equipamentos. A escolha por oficina multimarcas ainda garante compatibilidade com os diferentes modelos da frota e maior abrangência no fornecimento de peças e componentes.

Portanto, a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de máquinas retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI”, configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

Entende-se necessária a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva dos seguintes veículos/máquinas da Frota da Sanebavi:

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS DA FROTA DA SANEABVI

Frota	Descrição	Placa	Ano/Modelo	Combustível	Chassi
260	RETROESCAVADEIRACASE 580M	S/N	2010	DIESEL S-500	NAAH25059
271	RETROESCAVADEIRA CASE 580N	S/N	2013	DIESEL S-500	NDAH08805
272	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	FOH 7688	2017	DIESEL S-10	SOR3CXTTKH2674130
273	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	FND 3283	2017	DIESEL S-10	SOR3CXTTJH2674131

FROTA 260 - RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2010 SERIE BUR2002342 NAAH25059

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	PRESCON
001	ADITIVO DO RADIADOR CASE 580M 2010	20	LT	14.61.1070
002	ALAVANCA DE REVERSÃO CASE 580M 2010	1	UN	14.23.34
003	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	6	UN	14.25.125
004	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO CASE 580M 2010	20	UN	14.25.126
005	ARRUELA DE PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	10	UN	14.26.143
006	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	8	UN	14.26.141
007	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	14.26.146
008	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	10	UN	14.26.142
009	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	14.26.145
010	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	14.26.144
011	BANCO DO OPERADOR CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1066
012	BATERIA 100AMP CASE 580M 2010	2	UN	14.105.13
013	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL CASE 580M 2010	1	UN	14.42.73
014	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	4	UN	14.61.1055
015	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	1	KIT	14.61.1072
016	CABO DO ACELERADOR CASE 580M 2010	2	UN	14.4.49
017	CORREIA DO MOTOR CASE 580M 2010	2	UN	14.43.68
018	CRUZATA DO CARDÃ DE TRAÇÃO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1067
019	DENTES DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	12	UN	14.61.1063
020	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1050
021	FACA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1065
022	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1064
023	FILTRO DE AR PRIMARIO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1043
024	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1044
025	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1046
026	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1045
027	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1047
028	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580M 2010	4	UN	14.61.1051
029	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1054
030	HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1056
031	JODO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1062
032	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1060
033	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1059
034	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1061
035	LONA DE FREIO CASE 580M 2010	1	KIT	14.10.24
036	MANGUEIRA DE DIREÇÃO CASE 580M 2010	2	UN	14.12.144
037	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	UN	14.12.143
038	MANGUEIRA DO RADIADOR CASE 580M 2010	2	UN	14.12.142
039	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA CASE 580M 2010	2	UN	14.12.146
040	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	14.12.149
041	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	14.12.148
042	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	14.12.147
043	ÓLEO DA TRANSMISSÃO CASE 580M 2010	40	LT	14.61.1068



044	ÓLEO DO DIFERENCIAL CASE 580M 2010	40	LT	14.61.1069
045	ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010	40	LT	14.61.1071
046	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA CASE 580M 2010	24	UN	14.28.74
047	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	24	UN	14.28.73
048	PINO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	1	KIT	14.77.75
049	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	UN	14.77.71
050	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO CASE 580M 2010	2	UN	14.77.74
051	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	14.77.72
052	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	14.77.73
053	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO CASE 580M 2010	4	UN	14.61.1058
054	RADIADOR DE ÁGUA CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1048
055	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1049
056	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.71
057	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO CASE 580M 2010	4	KIT	14.16.73
058	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.76
059	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.72
060	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.75
061	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.74
062	REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.77
063	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1057
064	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	6	UN	14.37.22
065	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	14.37.23
066	VALVULA TERMOSTÁTICA CASE 580M 2010	2	UN	14.86.68
067	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1052
068	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1053

FROTA 271 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013 NDAH08805

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	PRESCON
069	ADITIVO DO RADIADOR CASE 580N 2013	20	LT	14.61.1100
070	ALAVANCA DE REVERSÃO CASE 580N 2013	1	UN	14.23.35
071	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	6	UN	14.25.127
072	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO CASE 580N 2013	20	UN	14.25.128
073	ARRUELA DE PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	10	UN	14.26.149
074	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	8	UN	14.26.147
075	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	14.26.152
076	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	10	UN	14.26.148
077	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	14.26.151
078	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	14.26.150
079	BANCO DO OPERADOR CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1096
080	BATERIA 100AMP CASE 580N 2013	2	UN	14.105.14
081	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL CASE 580N 2013	1	UN	14.42.74
082	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	4	UN	14.61.1085
083	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	1	KIT	14.61.1102
084	CABO DO ACELERADOR CASE 580N 2013	2	UN	14.4.50
085	CORREIA DO MOTOR CASE 580N 2013	2	UN	14.43.69
086	CRUZATA DO CARDÁ DE TRACÇÃO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1097
087	DENTES DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	12	UN	14.61.1093
088	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1080
089	FACA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1095
090	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1094
091	FILTRO DE AR PRIMARIO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1073
092	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1074
093	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1076
094	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1075
095	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1077
096	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580N 2013	4	UN	14.61.1081
097	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1084
098	HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1086
099	JODO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1092
100	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1090
101	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1089



102	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1091
103	LONA DE FREIO CASE 580N 2013	1	KIT	14.10.25
104	MANGUEIRA DE DIREÇÃO CASE 580N 2013	2	UN	14.12.153
105	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	UN	14.12.154
106	MANGUEIRA DO RADIADOR CASE 580N 2013	2	UN	14.12.151
107	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA CASE 580N 2013	2	UN	14.12.155
108	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	14.12.158
109	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	14.12.157
110	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	14.12.156
111	ÓLEO DA TRANSMISSÃO CASE 580N 2013	40	LT	14.61.1098
112	ÓLEO DO DIFERENCIAL CASE 580N 2013	40	LT	14.61.1099
113	ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013	40	LT	14.61.1101
114	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA CASE 580N 2013	24	UN	14.28.76
115	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	24	UN	14.28.75
116	PINO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	1	KIT	14.77.80
117	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	UN	14.77.76
118	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO CASE 580N 2013	2	UN	14.77.79
119	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	14.77.77
120	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	14.77.78
121	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO CASE 580N 2013	4	UN	14.61.1088
122	RADIADOR DE ÁGUA CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1078
123	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1079
124	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	KIT	14.16.78
125	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO CASE 580N 2013	4	KIT	14.16.80
126	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	2	KIT	14.16.83
127	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	KIT	14.16.79
128	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	2	KIT	14.16.82
129	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013	2	KIT	14.16.81
130	REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	1	KIT	14.16.84
131	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1087
132	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	6	UN	14.37.24
133	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	14.37.25
134	VALVULA TERMOSTÁTICA CASE 580N 2013	2	UN	14.86.69
135	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1082
136	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1083

FROTAS 272 E 273 - RETROESCAVADEIRAS JCB 3CX 2017 - SOR3CXTTKH2674130 e SOR3CXTTKH2674131

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	PRESCON
137	ADITIVO DO RADIADOR JCB 3CX 2017	20	LT	14.61.1130
138	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	12	UN	14.25.129
139	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	14.25.130
140	ARRUELA DI PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	20	UN	14.26.155
141	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	12	UN	14.26.153
142	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	10	UN	14.26.158
143	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	20	UN	14.26.154
144	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	14.26.157
145	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	14.26.156
146	ARRUELAS, TRAVAS E CALÇOS BUCHAMENTOS JCB 3CX 2017	2	KIT	14.61.1134
147	ASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1116
148	BANCO DO OPERADOR JCB 3CX 2017	1	UN	14.61.1126
149	BATERIA 100AMP JCB 3CX 2017	4	UN	14.105.15
150	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL JCB 3CX 2017	2	UN	14.42.75
151	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	8	UN	14.61.1115
152	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	2	KIT	14.61.1133
153	CABO DO ACELERADOR JCB 3CX 2017	2	UN	14.4.51
154	CORREIA DO MOTOR JCB 3CX 2017	4	UN	14.43.70
155	CRUZETA DO CARDÃ DE TRACÇÃO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1127
156	DENTE LATERAL DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	8	UN	14.61.1132
157	DENTES DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	14.61.1123
158	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1110
159	FACA DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1125
160	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1124



161	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1103
162	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1104
163	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1106
164	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1105
165	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1107
166	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR JCB 3CX 2017	8	UN	14.61.1111
167	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1114
168	FILTRO PRIMARIO DO AR CONDICIONADO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1135
169	FILTRO SECUNDARIO DO AR CONDICIONADO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1136
170	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1120
171	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1119
172	JOGO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1122
173	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1121
174	LONA DE FREIO JCB 3CX 2017	2	KIT	14.10.26
175	MANGUEIRA DE DIREÇÃO JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.159
176	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.161
177	MANGUEIRA DO RADIADOR JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.160
178	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.164
179	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.167
180	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.166
181	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.165
182	ÓLEO DA TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017	40	LT	14.61.1128
183	ÓLEO DO DIFERENCIAL JCB 3CX 2017	40	LT	14.61.1129
184	ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017	40	LT	14.61.1131
185	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA JCB 3CX 2017	48	UN	14.28.78
186	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	48	UN	14.28.77
187	PINO DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	2	KIT	14.77.85
188	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	4	UN	14.77.81
189	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.77.84
190	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	14.77.82
191	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	14.77.83
192	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO JCB 3CX 2017	8	UN	14.61.1118
193	RADIADOR DE ÁGUA JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1108
194	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1109
195	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.85
196	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.87
197	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.90
198	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.86
199	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.89
200	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.88
201	REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	2	KIT	14.16.91
202	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1117
203	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	12	UN	14.37.26
204	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	14.37.27
205	VALVULA TERMOSTÁTICA JCB 3CX 2017	2	UN	14.86.70
206	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1112
207	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1113

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	PRESCON
208	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RETROESCAVADEIRA	150	Horas	41.45.146
209	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RETROESCAVADEIRA	24	Serviços	41.45.147

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

O valor estimado de contratação é de **R\$ 784.196,38 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, e foi obtido via consulta direta com fornecedores regionais, consultas à sites de domínio



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



amplo, e por meio de consulta de preços públicos e homologados registrados na ferramenta “Banco de Preços”, seguido assim o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 23.

Para peças, a **estimativa de valores para peças é de R\$ R\$ 675.708,88** (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), enquanto que a **estimativa de valores para os serviços é de R\$ 108.487,50** (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Para a pesquisa de mercado foi utilizado a ferramenta “Banco de Preços”, com o método combinado de captação de preços, sendo eles: públicos homologados, amplo domínio e cotação direta com fornecedores com os resultados relacionados em Relatório de balizamento de valor estimado anexo.

Conforme determina o inciso II do Art. 23 da Lei 14.133/21, realizamos primeiramente a consulta na ferramenta “Banco de Preços” de **aquisições realizadas por entes públicos** de produtos similares aos objetos, sendo encontrados preços públicos homologados que atendessem as especificações desejadas para alguns itens da presente contratação, outros preços foram encontrados, porém deflagrando-se em inexequíveis ou mesmo excessivos, desta forma desconsideramos da cotação.

Em virtude da dificuldade de encontrar preços com a especificação desejada, principalmente quanto ao serviço, realizamos consulta direta com fornecedores locais e regionais, conforme previsto no inciso IV do Art. 23 da Lei nº 14.133/21, dentre os quais apenas as seguintes empresas retornaram com os orçamentos: **CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA EPP, JUNDTRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP e MECÂNICA DE TRATORES HIDEAL LTDA EPP**, todas elas localizadas dentro do raio de atuação almejado para esta contratação (Anexo).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da necessidade de justificativa para a escolha dos fornecedores consultados nos processos de contratação direta, informa-se que a seleção das empresas para envio de solicitação de cotação foi realizada com base em critérios objetivos e aderentes ao interesse público.

Foram selecionadas três empresas que:

Estão localizadas em regiões próximas à sede da Autarquia, dentro de um raio geográfico considerado razoável para o atendimento da demanda, o que favorece a logística de prestação dos serviços e fornecimento de peças, especialmente em casos de manutenção corretiva que exijam respostas rápidas;

Possuem cadastro ativo no sistema de fornecedores da SANEBAVI, estando em situação regular quanto à documentação jurídica, fiscal e técnica exigida para contratações com a Administração Pública;

Apresentam experiência comprovada na área de manutenção de máquinas pesadas/retroescavadeiras, tendo participado anteriormente de processos de cotação e/ou contratações diretas com esta Autarquia para o fornecimento de peças ou execução de serviços de natureza semelhante, o que demonstra sua capacidade técnica e conhecimento das especificidades operacionais da SANEBAVI.

Cabe destacar ainda que muitas empresas optaram por não apresentar preços ou participar do processo de cotação do presente objeto, conforme relatado na certidão em anexo.

A escolha pautou-se, portanto, na busca por fornecedores que já possuam familiaridade com os trâmites administrativos da Autarquia, além de estarem aptos a atender às necessidades do objeto contratado com eficiência, celeridade e qualidade técnica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18; art. 40, V, “b” e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Súmula 247 TCU

A contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva para retroescavadeiras, com o eventual fornecimento de peças e componentes, é mais eficiente, do ponto de vista técnico, quando prestados por uma só



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados e, neste caso, a garantia de fornecimento dos componentes e peças para a execução dos serviços. O gerenciamento do contrato, por sua vez, permanece a cargo de um único gestor. Ademais, haverá ganho para a Administração na economia de escala, à medida que implica aumento dos quantitativos e, consequentemente, redução dos preços a serem pagos pela Administração.

Desta forma o objeto não poderá ser parcelado pois o serviço de manutenção de maquinário deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

Ainda em complemento a licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência de forma não parcelada justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

E por fim, em acórdão de 16 de maio de 2012, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido análogo, por considerar que a reunião dos itens em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão n.º 1.167/2012-TC 000.431/2012-5-TCU-Plenário – Relator: José Jorge).

Nesse diapasão, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020)

Não há contratações correlatas ou interdependentes, pois a solução proposta contempla além da prestação dos serviços de manutenção, também o fornecimento das peças necessárias para a realização do serviço

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X, e art. 3º IN 58/2022)

A contratação proposta visa assegurar o pleno funcionamento da frota, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na prestação dos serviços públicos à população de Vinhedo e aos próprios servidores que utilizam os veículos, bem como garantir a manutenção do patrimônio público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

Não vislumbramos impactos ambientais na presente contratação

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)



Com base nos elementos colhidos nestes Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, concluímos por sua viabilidade, com a justificativa de ser a melhor e mais eficiente solução para a manutenção da frota de retroescavadeiras.

14. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Certidão Assessor de Frotas

Anexo II – Cadastro de Fornecedores – Cotação Direta e comprovante da distância entre o Setor Operacional e as empresas escolhidas para a cotação direta.

Anexo III – Relatório de Cotação - Banco de Preços.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 10 de julho de 2025.

Fábio Roberto da Silva
Assessor Técnico de Frota, Transportes e Máquinas



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área Solicitante
1.1. Diretoria Administrativa - Setor de Frotas, Transportes e Máquinas
2. Modalidade de Licitação
2.1 Pregão Eletrônico - Artigo 28, Inciso I e artigo 33 Inciso da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022.
2.2 Natureza: serviços e fornecimentos contínuos, conforme artigo 6º, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021
2.3 Regulamentações da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 341/2023 e Decreto Municipal nº 13/2025 e IN SEGES/ME nº 73/2022.
3. Critério de Julgamento
3.1 Menor Preço Global.
4. Descrição do Objeto
4.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de máquinas retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO.
5. Justificativa da Contratação
5.1 Primeiramente cabe informar que a demanda se trata de requisição iniciada em setembro de 2024, que em virtude da priorização de serviços e aquisições foi reprogramada para o ano de 2025.
5.2 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas retroescavadeiras, incluindo o fornecimento de peças, insumos e mão de obra, é imprescindível para atender às necessidades operacionais da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo.
5.3 As retroescavadeiras desempenham um papel estratégico nas atividades de campo da Autarquia, sendo amplamente utilizadas nas rotinas de manutenção, expansão e reparo das redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, além de outras intervenções operacionais que envolvem escavação, movimentação de solo e apoio a obras emergenciais. A paralisação desses equipamentos impacta diretamente a eficiência da prestação dos serviços essenciais à população.
5.4 Atualmente, a SANEBAVI não dispõe de equipe técnica própria capacitada para realizar manutenções nesses equipamentos, cuja complexidade exige conhecimentos específicos sobre sistemas hidráulicos, motores pesados, componentes estruturais e procedimentos técnicos adequados. Soma-se a isso a inexistência de estrutura física apropriada para operar como oficina, tampouco o ferramental técnico necessário para realização de reparos, como guindastes, prensas hidráulicas, equipamentos de diagnóstico e peças de reposição específicas.
5.5 Em razão dessa limitação estrutural e de pessoal, a Autarquia vem recorrendo à contratação pontual de serviços de manutenção por meio de dispensas de licitação, o que gera atrasos significativos, uma vez que, além do tempo necessário para a execução do serviço em si, é preciso considerar o prazo demandado para tramitação do processo administrativo – desde a abertura do Documento de Formalização da Demanda (DFD), passando pela instrução processual, até a contratação e emissão de ordem de serviço. Essa situação compromete a disponibilidade dos equipamentos e, por consequência, a celeridade e continuidade dos serviços prestados à população.
5.6 A adoção de contrato contínuo com empresa especializada permitirá não apenas a redução do tempo de resposta diante de falhas e a execução programada de manutenções preventivas, como também garantirá maior controle técnico e econômico sobre os serviços realizados.
5.7 A manutenção preventiva contribuirá diretamente para a preservação da vida útil das máquinas, reduzindo o risco de falhas mecânicas inesperadas e garantindo maior previsibilidade nas operações. Já a manutenção



corretiva, quando necessária, poderá ser realizada com maior agilidade, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e evitando interrupções nos serviços públicos essenciais.

- 5.8** Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a disponibilidade operacional das retroescavadeiras, ampliando a capacidade de resposta da Autarquia, aumentando a eficiência e a segurança dos serviços prestados, e promovendo a adequada gestão do patrimônio público.

6. Alinhamento entre Contratação e Planejamento

- 6.1.** A contratação da empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, está prevista no Plano de Contratações Anual publicado em 28 de janeiro de 2025, do Plano de Contratações Anual, constando nas alíneas 70 e 72.

7. Descrição da Solução e Detalhamento

- 7.1** Como já mencionado anteriormente, a contratação estabelece a manutenção corretiva e preventiva com o fornecimento de peças e insumos, inclusos no preço, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos veículos, pois a demora na correção de falhas pode acarretar prejuízos na operação e demandas diárias dos serviços prestados por esta Autarquia.

- 7.2 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - Os serviços, relacionados no objeto, consistirão de:

- 7.3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

- 7.3.1 PERIODICIDADE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** A periodicidade de Manutenção Preventiva se dará semestralmente, e deverá ser realizada conforme recomendadas pelo fabricante, portanto, deverão ser avaliados os itens dispostos na manutenção preventiva do próprio fabricante.

- 7.4 MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo, reparando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas e garantir as melhores condições de desempenho do veículo, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

7.5 SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES:

- 7.5.1** Quando for verificada a necessidade de troca de peças para conserto de um veículo, a CONTRATADA deverá incluir no orçamento do respectivo veículo o custo de cada peça a ser substituída, conforme valores resultantes do processo de contratação. As peças contempladas pelo contrato estão listadas no **Anexo 1. As peças não listadas no Anexo 1 necessárias para manutenção corretiva serão fornecidas pela SANEBAVI.**

- 7.5.2** Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas para a SANEBAVI juntamente com o veículo consertado (quando solicitado pela CONTRATANTE).

- 7.5.3** Deve ser indicada a procedência dos materiais e peças a serem utilizadas na manutenção, sendo exigido o emprego de materiais, componentes e peças originais de 1ª linha e/ou genuínas de comprovada procedência. Caso a CONTRATADA não seja o próprio fabricante, esta deve apresentar notas fiscais de compra de materiais e peças de reposição de fábrica, quando solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação da origem dos materiais.

- 7.5.3.1** São considerados peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo.

- 7.5.3.2** São considerados peças e componentes genuínas as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

- 7.5.4** As peças e componentes substituídos pela fornecedora deverão ser entregues à SANEBAVI devidamente acondicionadas, no ato do recebimento do veículo consertado.

- 7.6 SERVIÇO DE REBOQUE:** O serviço de reboque será por conta da Contratada, que poderá ser subcontratado.



- 7.7 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva das máquinas retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo, de acordo com as especificações técnicas abaixo, no que couber para este objeto a ser contratado:
- 7.8 **SISTEMA DE TRANSMISSÃO:** a caixa de câmbio, o diferencial, a coroa e pinhão, o cardã, as cruzetas, as juntas homocinéticas, as coifas, as trizetas, as tulipas, o kit de embreagem, o cabo de embreagem, o rolamento de embreagem, o atuador hidráulico, o cilindro mestre /auxiliar de embreagem, no que couber.
-
- 7.9 **MOTORES:** a reforma de motores e peças internas do motor, o cabeçote e as peças do cabeçote, a junta do cárter, os retentores dianteiro e traseiro do virabrequim, as correias comando de válvulas, os rolamentos e tensores da correia de comando de válvulas, óleo motor, o filtro lubrificante e regulagem das válvulas.
-
- 7.10 **SISTEMA DE ARREFECIMENTO:** o radiador, a bomba de água, a válvula termostática, as mangueiras, as tampas do reservatório de água, os tubos de refrigeração, as carcaças da válvula termostática, o aditivo para o radiador, o sensor de temperatura e os interruptores do radiador.
-
- 7.11 **SISTEMA HIDRÁULICO:** bomba hidráulica, válvula direcional, cilindros hidráulicos: cilindro da lança, cilindro do braço e cilindro da caçamba, mangueiras e conexões hidráulicas, filtro hidráulico, tanque reservatório de óleo hidráulico, radiador do óleo hidráulico (trocador de calor), sensor de pressão.
-
- 7.12 **SISTEMA DE ESCAVAÇÃO: FRONTAL:** caçamba, lâmina, dentes, braços de elevação, cilindros, pinos e buchas; **TRASEIRA:** concha, dentes, cilindros, pinos e buchas, braço, lança
-
- 7.13 **SISTEMA DE EMBUCHAMENTO:** lança, caçambas, concha, sapata, e articulações em geral.
-
- 7.14 **SISTEMA DE DIREÇÃO:** o mecanismo de direção e a caixa de direção (mecânica/hidráulica), as coifas da caixa de direção, barra axial, barras de direção, os braços de direção, os terminais de direção, os kits de reparo da caixa de direção.
-
- 7.15 **SISTEMA DE ESCAPAMENTO:** o tubo de escapamento localizado na saída do motor, o silencioso final, o silencioso intermediário, o conversor catalítico (catalisador), a junta do escapamento/coletor admissão/coletor escape, e os prisioneiros.
-
- 7.16 **SISTEMA DE FREIOS:** as lonas de freio, as pastilhas de freio, as sapatas de freios (patins), os discos de freios, o tambor de freio, os reparos de freios, o cilindro mestre de freio, o cilindro de roda, o servo freio, a pinça de freio, o líquido de freio, o flexível de freio, a válvula equalizadora/propulsora, o cabo de freio, sensores de freio.
-
- 7.17 **SISTEMA ELÉTRICO:** as lâmpadas, os faróis, as lanternas, o alternador (e suas peças internas), o motor de partida (e suas peças internas), o regulador de voltagem, a bateria, os vidros elétricos, a trava elétrica, o limpador do para-brisa, os eletro-ventiladores, painel instrumentos.
-
- 7.18 **SISTEMA DE AR CONDICIONADO:** o compressor (e suas peças internas), o evaporador, as mangueiras, o condensador, as conexões, bobina do compressor, as válvulas.
-
- 7.19 **SISTEMA DE IGNIÇÃO:** a bobina de ignição, os cabos de velas, as velas ignição, o platinado, o condensador, a tampa da distribuição, o rotor do distribuidor, o distribuidor, a unidade de comando.
-
- 7.20 **SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA:** os bicos injetores, os módulos injeção eletrônica, as unidades eletrônicas, o medidor de fluxo do ar, sensor de oxigênio (sonda lambda), os kits de reparo da injeção eletrônica.
-
- 7.21 **SISTEMA CARBURAÇÃO:** os carburadores (e suas peças internas), cabo acelerador.
-
- 7.22 **PNEUS:** troca e serviços de borracharia em geral.
-



7.23 RELAÇÃO DE MÁQUINAS QUE COMPREENDIDAS NESTA CONTRATAÇÃO:

Frota	Descrição	Placa	Ano/Modelo	Combustível	Chassi
260	RETROESCAVADEIRACASE 580M	S/N	2010	DIESEL S-500	NAAH25059
271	RETROESCAVADEIRA CASE 580N	S/N	2013	DIESEL S-500	NDAH08805
272	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	FOH 7688	2017	DIESEL S-10	SOR3CXTTKH2674130
273	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	FND 3283	2017	DIESEL S-10	SOR3CXTTJH2674131

FROTA 260 - RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2010 SERIE BUR2002342 NAAH25059

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	PRESCON
001	ADITIVO DO RADIADOR CASE 580M 2010	20	LT	14.61.1070
002	ALAVANCA DE REVERSÃO CASE 580M 2010	1	UN	14.23.34
003	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	6	UN	14.25.125
004	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTÃO DO RETRO CASE 580M 2010	20	UN	14.25.126
005	ARRUELA DE PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	10	UN	14.26.143
006	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	8	UN	14.26.141
007	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	14.26.146
008	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	10	UN	14.26.142
009	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	14.26.145
010	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	14.26.144
011	BANCO DO OPERADOR CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1066
012	BATERIA 100AMP CASE 580M 2010	2	UN	14.105.13
013	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL CASE 580M 2010	1	UN	14.42.73
014	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	4	UN	14.61.1055
015	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	1	KIT	14.61.1072
016	CABO DO ACELERADOR CASE 580M 2010	2	UN	14.4.49
017	CORREIA DO MOTOR CASE 580M 2010	2	UN	14.43.68
018	CRUZATA DO CARDÃ DE TRACÇÃO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1067
019	DENTES DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	12	UN	14.61.1063
020	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1050
021	FACA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1065
022	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1064
023	FILTRO DE AR PRIMARIO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1043
024	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1044
025	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1046
026	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1045
027	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1047
028	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580M 2010	4	UN	14.61.1051
029	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1054
030	HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1056
031	JODO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1062
032	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1060
033	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1059
034	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1061
035	LONA DE FREIO CASE 580M 2010	1	KIT	14.10.24
036	MANGUEIRA DE DIREÇÃO CASE 580M 2010	2	UN	14.12.144
037	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	UN	14.12.143
038	MANGUEIRA DO RADIADOR CASE 580M 2010	2	UN	14.12.142
039	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA CASE 580M 2010	2	UN	14.12.146
040	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	14.12.149
041	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	14.12.148
042	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	14.12.147
043	ÓLEO DA TRANSMISSÃO CASE 580M 2010	40	LT	14.61.1068
044	ÓLEO DO DIFERENCIAL CASE 580M 2010	40	LT	14.61.1069
045	ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010	40	LT	14.61.1071
046	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA CASE 580M 2010	24	UN	14.28.74
047	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	24	UN	14.28.73
048	PINO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	1	KIT	14.77.75
049	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	UN	14.77.71



050	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO CASE 580M 2010	2	UN	14.77.74
051	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	14.77.72
052	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	14.77.73
053	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO CASE 580M 2010	4	UN	14.61.1058
054	RADIADOR DE ÁGUA CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1048
055	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010	1	UN	14.61.1049
056	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.71
057	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO CASE 580M 2010	4	KIT	14.16.73
058	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.76
059	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.72
060	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.75
061	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.74
062	REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	KIT	14.16.77
063	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1057
064	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	6	UN	14.37.22
065	TRAVA DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	14.37.23
066	VALVULA TERMOSTÁTICA CASE 580M 2010	2	UN	14.86.68
067	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1052
068	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580M 2010	2	UN	14.61.1053

FROTA 271 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N 2013 NDAH08805

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	PRESCON
069	ADITIVO DO RADIADOR CASE 580N 2013	20	LT	14.61.1100
070	ALAVANCA DE REVERSÃO CASE 580N 2013	1	UN	14.23.35
071	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	6	UN	14.25.127
072	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO CASE 580N 2013	20	UN	14.25.128
073	ARRUELA DE PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	10	UN	14.26.149
074	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	8	UN	14.26.147
075	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	14.26.152
076	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	10	UN	14.26.148
077	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	14.26.151
078	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	14.26.150
079	BANCO DO OPERADOR CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1096
080	BATERIA 100AMP CASE 580N 2013	2	UN	14.105.14
081	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL CASE 580N 2013	1	UN	14.42.74
082	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	4	UN	14.61.1085
083	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	1	KIT	14.61.1102
084	CABO DO ACELERADOR CASE 580N 2013	2	UN	14.4.50
085	CORREIA DO MOTOR CASE 580N 2013	2	UN	14.43.69
086	CRUZATA DO CARDÃ DE TRAÇÃO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1097
087	DENTES DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	12	UN	14.61.1093
088	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1080
089	FACA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1095
090	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1094
091	FILTRO DE AR PRIMARIO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1073
092	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1074
093	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1076
094	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1075
095	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1077
096	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580N 2013	4	UN	14.61.1081
097	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1084
098	HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1086
099	JODO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1092
100	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1090
101	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1089
102	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1091
103	LONA DE FREIO CASE 580N 2013	1	KIT	14.10.25
104	MANGUEIRA DE DIREÇÃO CASE 580N 2013	2	UN	14.12.153
105	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	UN	14.12.154
106	MANGUEIRA DO RADIADOR CASE 580N 2013	2	UN	14.12.151
107	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA CASE 580N 2013	2	UN	14.12.155



108	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	14.12.158
109	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	14.12.157
110	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	14.12.156
111	ÓLEO DA TRANSMISSÃO CASE 580N 2013	40	LT	14.61.1098
112	ÓLEO DO DIFERENCIAL CASE 580N 2013	40	LT	14.61.1099
113	ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013	40	LT	14.61.1101
114	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA CASE 580N 2013	24	UN	14.28.76
115	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	24	UN	14.28.75
116	PINO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	1	KIT	14.77.80
117	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	UN	14.77.76
118	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO CASE 580N 2013	2	UN	14.77.79
119	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	14.77.77
120	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	14.77.78
121	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO CASE 580N 2013	4	UN	14.61.1088
122	RADIADOR DE ÁGUA CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1078
123	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013	1	UN	14.61.1079
124	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	KIT	14.16.78
125	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO CASE 580N 2013	4	KIT	14.16.80
126	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	2	KIT	14.16.83
127	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	KIT	14.16.79
128	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	2	KIT	14.16.82
129	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013	2	KIT	14.16.81
130	REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	1	KIT	14.16.84
131	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1087
132	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	6	UN	14.37.24
133	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	14.37.25
134	VALVULA TERMOSTÁTICA CASE 580N 2013	2	UN	14.86.69
135	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1082
136	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580N 2013	2	UN	14.61.1083

FROTAS 272 E 273 - RETROESCAVADEIRAS JCB 3CX 2017 - SOR3CXTTKH2674130 e SOR3CXTTKH2674131

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	PRESCON
137	ADITIVO DO RADIADOR JCB 3CX 2017	20	LT	14.61.1130
138	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	12	UN	14.25.129
139	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	14.25.130
140	ARRUELA DI PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	20	UN	14.26.155
141	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	12	UN	14.26.153
142	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	10	UN	14.26.158
143	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	20	UN	14.26.154
144	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	14.26.157
145	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	14.26.156
146	ARRUELAS, TRAVAS E CALÇOS BUCHAMENTOS JCB 3CX 2017	2	KIT	14.61.1134
147	ASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1116
148	BANCO DO OPERADOR JCB 3CX 2017	1	UN	14.61.1126
149	BATERIA 100AMP JCB 3CX 2017	4	UN	14.105.15
150	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL JCB 3CX 2017	2	UN	14.42.75
151	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	8	UN	14.61.1115
152	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	2	KIT	14.61.1133
153	CABO DO ACELERADOR JCB 3CX 2017	2	UN	14.4.51
154	CORREIA DO MOTOR JCB 3CX 2017	4	UN	14.43.70
155	CRUZETA DO CARDÃ DE TRAÇÃO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1127
156	DENTE LATERAL DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	8	UN	14.61.1132
157	DENTES DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	14.61.1123
158	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1110
159	FACA DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1125
160	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1124
161	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1103
162	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1104
163	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1106
164	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1105
165	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1107
166	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR JCB 3CX 2017	8	UN	14.61.1111



167	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1114
168	FILTRO PRIMARIO DO AR CONDICIONADO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1135
169	FILTRO SECUNDARIO DO AR CONDICIONADO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1136
170	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1120
171	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1119
172	JOGO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1122
173	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.61.1121
174	LONA DE FREIO JCB 3CX 2017	2	KIT	14.10.26
175	MANGUEIRA DE DIREÇÃO JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.159
176	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.161
177	MANGUEIRA DO RADIADOR JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.160
178	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.164
179	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.167
180	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.166
181	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.12.165
182	ÓLEO DA TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017	40	LT	14.61.1128
183	ÓLEO DO DIFERENCIAL JCB 3CX 2017	40	LT	14.61.1129
184	ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017	40	LT	14.61.1131
185	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	48	UN	14.28.78
186	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	48	UN	14.28.77
187	PINO DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	2	KIT	14.77.85
188	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	4	UN	14.77.81
189	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO JCB 3CX 2017	4	UN	14.77.84
190	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	14.77.82
191	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	14.77.83
192	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO JCB 3CX 2017	8	UN	14.61.1118
193	RADIADOR DE ÁGUA JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1108
194	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1109
195	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.85
196	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.87
197	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.90
198	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.86
199	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.89
200	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	14.16.88
201	REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	2	KIT	14.16.91
202	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1117
203	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	12	UN	14.37.26
204	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	14.37.27
205	VALVULA TERMOSTÁTICA JCB 3CX 2017	2	UN	14.86.70
206	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1112
207	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017	2	UN	14.61.1113

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	PRESCON
208	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RETROESCAVADEIRA	150	Horas	41.45.146
209	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RETROESCAVADEIRA	24	Serviços	41.45.147

8. Da Execução do Objeto

- 8.1** Os serviços deverão ser executados, mediante requisição da SANEBAVI, por meio de emissão de formulário próprio, do qual constará a identificação do(s) veículo(s)/máquina(s), abrangendo o número da frota, o número da placa, a marca/modelo, combustível, e o valor da hora de serviço, em conformidade com as especificações técnicas do objeto.
- 8.2** A Unidade de Medida adotada para a prestação dos serviços é a hora de serviço mecânico prestado para revisão/conserto dos veículos, com base na Tabela Tempária que estabelece quantidade de horas para execução dos serviços de acordo com o fabricante e que poderá ser acessada no sitio <http://portaldareparacao.com.br/> (Sindirepa - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo), para os veículos de passeio/leves e/ou www.fiepr.org.br/sindicatos/sindirepatoleado (para utilitários, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas).



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



- 8.3 O preço unitário por hora (tempo padrão do Sindirepa) para a execução dos serviços será demonstrada da seguinte maneira:

QTD	UN	Descrição	Valor Unitário da Hora	Valor Total da Manutenção
150	Horas	MANUTENÇÃO CORRETIVA	R\$	R\$
24	serviços	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$	R\$

- 8.4 Após a vistoria do veículo, e quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, o contratado deverá submeter para a aprovação da SANEBAVI, um orçamento escrito dos serviços a serem realizados, indicando as horas estimadas para a execução do mesmo, com base na Tabela Tempária do Sindirepa, e relacionará, ainda, todas as peças e componentes que, por ventura, deverão ser substituídos.
- 8.5 Qualquer serviço, seja de manutenção preventiva ou manutenção corretiva, bem como qualquer substituição de peças ou componentes, só poderá ser executado após aprovação do orçamento pela SANEBAVI.
- 8.6 Após o recebimento dos orçamentos, a CONTRATANTE deverá avaliar a viabilidade de manutenção dos veículos, autorizando ou não a execução dos serviços. A CONTRATADA somente poderá dar início aos serviços propostos após a autorização do responsável da CONTRATANTE, a qual deverá ser formalizada por e-mail.
- 8.7 Após aprovado o orçamento e autorizados os serviços, qualquer necessidade superveniente de outros itens e mão de obra e/ou peças e componentes ficará sujeita aos mesmos procedimentos definidos no subitem 8.4.
- 8.8 O valor estimado para as despesas com peças será utilizado somente para efeito de julgamento, estando certo que, apenas serão pagos pela SANEBAVI as peças empregadas.
- 8.9 Serão pagos pela SANEBAVI somente os serviços efetivamente executados.
- 8.10 Os veículos para conserto quando deslocados para oficina, deverão ser mantidos nas limitações desta, de preferência, em local coberto e seguro.
- 8.11 Em casos de emergência, a CONTRATANTE poderá pré-aprovar a execução de alguns serviços no momento da coleta do(s) veículo(s), mas terá que formalizar posteriormente sua solicitação via e-mail.
- 8.12 **PEÇAS CONTEMPLADAS PELO CONTRATO - Conforme definido no item 7.5 deste Termo de Referência a substituição de peças ocorrerá da seguinte forma:**
- 8.12.1 Quando for verificada a necessidade de troca de peças para conserto de um veículo, a CONTRATADA deverá incluir no orçamento do respectivo veículo o custo de cada peça a ser substituída, conforme valores resultantes do processo de contratação. As peças contempladas pelo contrato estão listadas no Anexo 1. As peças não listadas no Anexo 1 necessárias para manutenção corretiva serão fornecidas pela SANEBAVI.
- 8.12.2 Todas As peças e componentes substituídos pela fornecedora deverão ser entregues à SANEBAVI devidamente acondicionadas, no ato do recebimento do veículo consertado.
- 8.12.3 Deve ser indicada a procedência dos materiais e peças a serem utilizadas na manutenção, sendo exigido o emprego de materiais, componentes e peças originais de 1ª linha e/ou genuínas de comprovada procedência. Caso a CONTRATADA não seja o próprio fabricante, esta deve apresentar notas fiscais de compra de materiais e peças de reposição de fábrica, quando solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação da origem dos materiais.
- 8.12.3.1 São considerados peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo.
- 8.12.3.2 São considerados peças e componentes genuínas as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

9. Preço Estimado para a Contratação/Levantamento de Preços

- 9.1 O valor estimado de contratação é de **R\$ 784.196,38 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, e foi obtido via consulta direta com fornecedores regionais, consultas à sites de domínio amplo, e por meio de consulta de preços públicos e homologados registrados na ferramenta "Banco de Preços", seguido assim o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 23.
- 9.2 Para peças, a **estimativa de valores para peças é de R\$ R\$ 675.708,88** (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), enquanto que a **estimativa de valores para os serviços é de R\$ 108.487,50** (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
- 9.3 Para a pesquisa de mercado foi utilizado a ferramenta "Banco de Preços", com o método combinado de captação de preços, sendo eles: públicos homologados, amplo domínio e cotação direta com fornecedores com os resultados relacionados em Relatório de balizamento de valor estimado anexo.



- 9.4 Conforme determina o inciso II do Art. 23 da Lei 14.133/21, realizamos primeiramente a consulta na ferramenta “Banco de Preços” de **aquisições realizadas por entes públicos** de produtos similares aos objetos, sendo encontrados preços públicos homologados que atendessem as especificações desejadas para alguns itens da presente contratação, outros preços foram encontrados, porém deflagrando-se em inexequíveis ou mesmo excessivos, desta forma desconsideramos da cotação.
- 9.5 Em virtude da dificuldade de encontrar preços com a especificação desejada, principalmente quanto ao serviço, realizamos consulta direta com fornecedores locais e regionais, conforme previsto no inciso IV do Art. 23 da Lei nº 14.133/21, dentre os quais apenas as seguintes empresas retornaram com os orçamentos: **CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA EPP, JUNDTRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP e MECÂNICA DE TRATORES HIDEAL LTDA EPP**, todas elas localizadas dentro do raio de atuação almejado para esta contratação (Anexo).
- 9.6 A escolha das três empresas para envio da solicitação de cotação direta fundamenta-se no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando critérios de proximidade geográfica, regularidade cadastral e experiência prévia. As empresas estão localizadas em região próxima à sede da SANEBAVI, o que garante maior agilidade no atendimento, especialmente em manutenções corretivas que exigem pronta resposta.

10. Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária

- 10.1 Ficha de dotação orçamentária que suportará a despesa pretendida:

Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Sanebavi

Unidade Orçamentária: Departamento das Estações de Tratamento de Água

Fichas de Dotação nº: 120 (Peças)

Funcional Programática: 58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.1100000

Fichas de Dotação nº: 121 (Serviços)

Funcional Programática: 58.02.17.512.3010.2.307.339039.04.1100000

11. Prazo de Vigência Contratual e Execução dos Serviços

- 11.1 Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado.
- 11.2 O prazo de **início dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas**, contados do(a) recebimento O.S (Ordem de Serviço).
- 11.3 O **prazo para devolutiva do veículo reparado nas instalações da unidade operacional** (Endereço: Rua Brasília 615 - Vila Planalto, Vinhedo - SP, 13280-105) **será de até 10 (dez) dias corridos** da data da retirada do mesmo, sendo que em caso dilação de prazo deverá ser solicitado ao gestor do contrato e aprovado formalmente.
- 11.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos e/ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

12. Local de Execução dos Serviços

- 12.1 A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados nas dependências da contratada.
- 12.2 O local de entrega das máquinas retroescavadeiras será na garagem da frota da Sanebavi, situada na Rua Brasília nº 615, Bairro Vila Planalto - Vinhedo/SP – CEP 13.280-105.

13. Das Condições de Pagamento

- 13.1 O contratado deverá emitir Nota Fiscal mensal, após conferência de relatório enviado previamente à contratante para conferência, constando no corpo da nota descrição do serviço prestado e número do contrato firmado entre as partes.
- 13.2 A Unidade de Medida adotada para a prestação dos serviços é a hora de serviço mecânico prestado para revisão/conserto dos veículos, com base na Tabela Tempária que estabelece quantidade de horas para execução dos serviços de acordo com o fabricante e que poderá ser acessada no sítio



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



<http://portaldareparacao.com.br/> (Sindirepa - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo), para os veículos de passeio/leves e/ou www.fiepr.org.br/sindicatos/sindirepatoleado (para utilitários, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas). Desta forma, serão somadas as OS's executadas durante o mês com suas respectivas horas trabalhadas, conforme valores resultantes deste certame.

- 13.3 Quando for verificada a necessidade de troca de peças para conserto de um veículo, a CONTRATADA deverá incluir no orçamento do respectivo veículo o custo de cada peça a ser substituída, conforme valores resultantes do processo de contratação. As peças contempladas pelo contrato estão listadas no **Anexo 1. As peças não listadas no Anexo 1 necessárias para manutenção corretiva serão fornecidas pela SANEBAVI.** Desta forma, serão somadas as OS's executadas durante o mês com suas respectivas peças substituídas
- 13.4 Ao final, será somado o valor das horas trabalhadas aos valores das peças substituídas
- 13.5 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.
- 13.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis, sendo elas: Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 251, de 11 de agosto de 2023, e Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018.
- 13.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Requisitos da Contratação

- 14.1 **Para solução e execução dos serviços mencionados no item acima, faz-se necessário a atenção aos seguintes requisitos por parte da contratada:**
- 14.2 A contratada deverá ter disponíveis os equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços objeto do presente processo.
- 14.3 A contratada deverá possuir base operacional em um raio de até 35 km do endereço do Setor Operacional da Sanebavi (garagem dos veículos da Frota), sito à Rua Brasília nº 615, Bairro Vila Planalto, CEP 13280-105, garantindo assim o socorro e assistência mecânica no menor tempo possível, visto que esta Autarquia detém de reduzida frota de veículos. Portanto, para que não haja interferência nas demandas operacionais, é necessário que a contratada esteja alocada em um perímetro razoável a fim de otimizar o tempo das manutenções.
- 14.4 **O Transporte/locomoção do veículo para as instalações da contratada para as devidas manutenções, assim como transporte/locomoção do veículo para devolução pós-reparo, ficará à cargo da CONTRADA, portanto as custas com guincho/reboque ficarão às custas da CONTRATADA.**

15. Da Subcontratação

- 15.1 **A subcontratação será permitida apenas para os seguintes serviços:**
- 15.2 Transporte das máquinas retroescavadeiras (Guincho).
- 15.3 Borracharia, retífica e serviços de metalurgia.

16. Habilitação Jurídica

- 16.1 **Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:**
- 16.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de sua última alteração contratual em vigor devidamente registrado e seu capital social devidamente integralizado até a data da abertura do certame licitatório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



documentos de eleição de seus administradores. Se firma individual, registro na Junta Comercial do Estado em que estiver sediada a empresa LICITANTE VENCEDORA. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica. Em caso de matriz e filiais deverá ser apresentado somente documentação da empresa participante;

- 16.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 16.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

17. Regularidade Fiscal

- 17.1 As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei 14.133/21:
- 17.2 Cadastro CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 17.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 17.4 CND Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 17.5 CND Estadual - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado**);
- 17.6 CND Municipal Mobiliária - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente do município sede da licitante;
- 17.7 CND FGTS - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 17.8 CND Trabalhista - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 17.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 17.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

18. Qualificação Técnica

- 18.1 As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de qualificação técnica, conforme o Art. 67 da Lei 14.133/21:
- 18.2 Comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL** para a realização dos serviços objeto da presente licitação, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da LICITANTE demonstrando que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis em características, complexidade e quantidades ao objeto licitado, sendo que a comprovação deverá atender no mínimo 50% da execução. (Art. 67 Lei Federal nº 14.133/21).

19. Visita Técnica

- 19.1 A Visita Técnica para os proponentes interessados, a fim de tomarem amplo conhecimento das características e dimensões dos serviços a serem executados, é facultativa, não sendo aceitos a esse respeito eventuais alegações posteriores de desconhecimento das condições, características, dimensões e demais especificações técnicas dos serviços a serem executados;
- 19.2 O agendamento prévio da Visita Técnica Facultativa aos potenciais licitantes poderá ser previamente realizado junto ao Departamento de Frotas, com o (a) servidor(a) Sr. Fabio Roberto Silva, através do e-mail: fabio.silva@sanebavi.com.br.



20. Obrigações da Contratante

- 20.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 20.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no desenvolvimento das atividades previstas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 20.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 20.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 20.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. Obrigações da Contratada

- 21.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:
- 21.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva **nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: peças substituídas e horas de serviços realizados**
- 21.3 Responsabilizar-se pelo comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder, integralmente, por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos seus empregados.
- 21.4 Fornecer integralmente a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos horários, deveres, ônus e exigências decorrentes da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, comprometendo-se a exhibir, quando solicitados pela Sanebavi os assentamentos relativos àquelas obrigações.
- 21.5 Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Autarquia.
- 21.6 Responsabilizar-se por qualquer dano que seus prepostos, empregados ou empresa venha provocar a terceiros, a Sanebavi ou a seus servidores e colaboradores, em decorrência da execução dos serviços contratados.
- 21.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais eventualmente causados pela ação ou omissão de seus funcionários, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;
- 21.8 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas os seus funcionários.
- 21.9 Substituir (corrigir) o objeto fornecido em desacordo com o solicitado pelo CONTRATANTE;
- 21.10 Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas.
- 21.11 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação ao fornecimento do objeto;
- 21.12 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22. Da Garantia

- 22.1 A fornecedora deverá fazer constar no orçamento aprovado pela SANEBAVI o prazo da garantia dos serviços.
- 22.2 A anotação referente aos novos prazos de garantia será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue à SANEBAVI, quando da liberação do veículo já retificado.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



22.3 A reexecução de serviços que estejam acobertados pela garantia não implicará ônus para a SANEBAVI, e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia.

23. Da Fiscalização do Objeto

23.1 Os serviços serão fiscalizados por pessoal qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da SANEBAVI, que terão plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares ou outros, os serviços total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

23.2 A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Sanebavi, a qualquer tempo, sempre que a fiscalização da Sanebavi julgar necessário, os meios aptos a permitir a inspeção, dos componentes de reposição, dos materiais, serviços, equipamentos, instrumentação, ferramental, inclusive informações e detalhes que permitam avaliar a perfeição, qualidade e características técnicas deste.

23.3 A **CONTRATADA** deverá manter disponível referências de contatos internos e externos da Empresa, com telefone fixo, celular, telefone de recados e endereços para contatos em necessidades padrões e emergenciais.

24. Gestão do Contrato

24.1 Indicamos os seguintes servidores para acompanhamento dos serviços:

Função/Cargo	Nome Servidor(a)	CPF	Matrícula	Gestor	Fiscal
Assessor Técnico de Frota, Transporte e Máquinas	Fábio Roberto da Silva	334.867.348-81	444		X
Assistente Técnico de Frota, Transportes e Máquinas	Juvenilia de Jesus Nicolau Biancalana	178.886.238.40	366	X	

25. Condições Gerais

25.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

25.2 O valor da proposta referente a cada item deverá ser igual ou inferior ao preço estimado pela Administração;

25.3 Nos valores a serem apresentados pelas licitantes, deverão estar inclusos todos os custos e despesas operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

26. Cota Reservada

26.1 Para o Presente certame **NÃO** será definida a reserva de cota conforme Lei 123/06 com a seguinte justificativa:

26.1.1 A contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva para as máquinas retroescavadeiras, com o eventual fornecimento de peças e componentes, é mais eficiente do ponto de vista técnico, quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados e, neste caso, a garantia de fornecimento dos componentes e peças para a execução dos serviços. O gerenciamento dos contratos, por sua vez, permanece a cargo de um único gestor. Ademais, haverá ganho para a Administração na economia de escala, à medida que implica aumento dos quantitativos e, consequentemente, redução dos preços a serem pagos pela Administração.

26.1.2 Desta forma o objeto não poderá ser parcelado pois o serviço de manutenção veicular deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

26.1.3 Ainda em complemento a licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência de forma não parcelada justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somando-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



26.1.4 E por fim, em acórdão de 16 de maio de 2012, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido análogo, por considerar que a reunião dos itens em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão n.º 1.167/2012-TC 000.431/2012-5-TCU-Plenário - Relator: José Jorge).

26.2 Nesse diapasão, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.

27. Despacho da Diretoria Demandante

27.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo balizamento de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega, de forma clara, concisa e objetiva.

Vinhedo, 11 de julho de 2025.

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO E _____.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO Nº ____/2025**, que entre si celebram, de um lado a **SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Brasília, nº 615, Vila Planalto, Vinhedo/SP, e com sua sede administrativa na Rua Nove de Julho nº 533, Centro, Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001- 73, neste ato representada pela sua Superintendente **ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, assistida pela Diretora Administrativa, **CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI**, de ora em diante denominada simplesmente **SANEBAVI**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado, a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por seu procurador, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Administrativo nº ____/2025**, consoante ato licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº ____/2025**, homologado e adjudicado em ____ de _____ de 2025, pela Superintendente da **SANEBAVI** de acordo com o preceituado na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 341/2023, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber.

O presente Termo de Compromisso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal 11.462/2023, pelo Decreto Municipal nº 341/2023, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços, relacionados no objeto, consistirão de:

2.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho da máquina. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante da máquina.

2.2.1. PERIODICIDADE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: A periodicidade de Manutenção Preventiva se dará semestralmente, e deverá ser realizada conforme recomendadas pelo fabricante, portanto, deverão ser avaliados os itens dispostos na manutenção preventiva do próprio fabricante.

2.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA: Visa reparar avarias e tornar operacional a máquina, reparando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas e garantir as melhores condições de desempenho da máquina, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante da máquina.

2.4. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES:

2.4.1. Quando for verificada a necessidade de troca de peças para conserto de uma máquina, a CONTRATADA deverá incluir no orçamento do respectivo veículo o custo de cada peça a ser substituída, conforme valores resultantes do Pregão. As peças contempladas pelo contrato estão listadas no **Anexo 1. As peças não listadas no Anexo 1 necessárias para manutenção corretiva serão fornecidas pela SANEBAVI.**

2.4.2. Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas para a SANEBAVI juntamente com o veículo consertado (quando solicitado pela CONTRATANTE).



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



2.4.3. Deve ser indicada a procedência dos materiais e peças a serem utilizadas na manutenção, sendo exigido o emprego de **materiais, componentes e peças originais de 1ª linha e/ou genuínas** de comprovada procedência. Caso a CONTRATADA não seja o próprio fabricante, esta deve apresentar notas fiscais de compra de materiais e peças de reposição de fábrica, para comprovação da origem dos materiais.

2.5.3.1 São considerados peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo. São considerados peças e componentes genuínas as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

2.4.4. As peças e componentes substituídos pela fornecedora deverão ser entregues à SANEBAVI devidamente acondicionadas, no ato do recebimento do veículo consertado.

2.5. SERVIÇO DE REBOQUE: O serviço de reboque será por conta da Contratada, que poderá ser subcontratado.

2.6. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de retroscavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo, de acordo com as especificações abaixo, **no que couber para este objeto a ser contratado:**

2.7. Os serviços deverão ser executados, mediante requisição da SANEBAVI, por meio de emissão de formulário próprio, do qual constará a identificação da(s) máquina(s), o valor da hora de serviço, em conformidade com as especificações técnicas do objeto;

2.8. A Unidade de Medida adotada para a prestação dos serviços é a hora de serviço mecânico prestado para revisão/conserto dos veículos, com base na Tabela Tempária que estabelece quantidade de horas para execução dos serviços de acordo com o fabricante e que poderá ser acessada no sitio <http://portaldareparacao.com.br/> (Sindirepa - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo), para os veículos de passeio/leves e/ou www.fiepr.org.br/sindicatos/sindirepatoledo (para utilitários, caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas).

2.9. O preço unitário por hora (tempo padrão do Sindirepa) para a execução dos serviços será demonstrada da seguinte maneira:

QTD	UN	Descrição	Valor Unitário da Hora	Valor Total da Manutenção
150	Horas	MANUTENÇÃO CORRETIVA	R\$	R\$
24	Serviços	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$	R\$

2.10. Após a vistoria da máquina, e quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas, o contratado deverá submeter para a aprovação da SANEBAVI, um orçamento escrito dos serviços a serem realizados, indicando as horas estimadas para a execução do mesmo, com base na Tabela Tempária do Sindirepa, e relacionará, ainda, todas as peças e componentes que, por ventura, deverão ser substituídos:

2.11. Qualquer serviço, seja de manutenção preventiva ou manutenção corretiva, bem como qualquer substituição de peças ou componentes, só poderá ser executado após aprovação do orçamento pela SANEBAVI

2.12. Após o recebimento dos orçamentos, a CONTRATANTE deverá avaliar a viabilidade de manutenção das máquinas, autorizando ou não a execução dos serviços. A CONTRATADA somente poderá dar início aos serviços propostos após a autorização do responsável da CONTRATANTE, a qual deverá ser formalizada por e-mail

2.13. Após aprovado o orçamento e autorizados os serviços, qualquer necessidade superveniente de outros itens e mão de obra e/ou peças e componentes ficará sujeita aos mesmos procedimentos definidos no subitem 8.4 do Termo de Referência

2.14. O valor estimado para as despesas com peças será utilizado somente para efeito de julgamento, estando certo que, apenas serão pagos pela SANEBAVI as peças empregadas

2.15. Serão pagos pela SANEBAVI somente os serviços efetivamente executados

2.16. As máquinas para conserto quando deslocados para oficina, deverão ser mantidos nas limitações desta, de preferência, em local coberto e seguro

2.17. PEÇAS CONTEMPLADAS PELO CONTRATO – Conforme definido no item 7 do Termo de Referência a substituição de peças ocorrerá da seguinte forma:



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



2.18. Quando for verificada a necessidade de troca de peças para conserto de uma máquina, a CONTRATADA deverá incluir no orçamento do respectivo veículo o custo de cada peça a ser substituída, conforme valores resultantes desta dispensa. As peças contempladas pelo contrato estão listadas no Anexo 1. As peças não listadas no Anexo 1 necessárias para manutenção corretiva serão fornecidas pela SANEBAVI

2.19. Todas As peças e componentes substituídos pela fornecedora deverão ser entregues à SANEBAVI devidamente acondicionadas, no ato do recebimento do veículo consertado A

2.20. Deve ser indicada a procedência dos materiais e peças a serem utilizadas na manutenção, sendo exigido o emprego de materiais, componentes e peças originais de 1ª linha e/ou genuínas de comprovada procedência. Caso a CONTRATADA não seja o próprio fabricante, esta deve apresentar notas fiscais de compra de materiais e peças de reposição de fábrica, quando solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação da origem dos materiais

2.21. São considerados peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo São considerados peças e componentes genuínas as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas concessionárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá realizar o atendimento da demanda conforme descrito no Termo de Referência, em seu item 11.

3.2. O prazo de início dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do(a) recebimento O.S (Ordem de Serviço).

3.3. O prazo para devolutiva do veículo reparado nas instalações da unidade operacional (Endereço: Rua Brasília 615 - Vila Planalto, Vinhedo - SP, 13280-134) será de até 10 (dez) dias corridos da data da retirada do mesmo, sendo que em caso dilação de prazo deverá ser solicitado ao gestor do contrato e aprovado formalmente.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

3.6. O não cumprimento do prazo estipulado de execução, sem apresentação de justificativa formal, aceita pela SANEBAVI, poderá acarretar na rescisão contratual, sujeitando-se ainda às penalidades previstas neste instrumento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. SANEBAVI pagará à CONTRATADA pelo objeto que compõe este contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, com base na medição dos serviços efetivamente realizados no mês, em até 30 dias, conforme cláusulas a seguir:

4.2. Relação a quantidade esperados:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		P. UNIT	P. TOTAL
A	150	Horas	MANUTENÇÃO CORRETIVA			
B	24	serviços	MANUTENÇÃO PREVENTIVA			

Veículo: Retroescavadeira CASE 580M 2010 SERIE BUR2002342 NAAH25059

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT	P. TOTAL
1	20	LITROS	ADITIVO DO RADIADOR	R\$	R\$



2	1	UN	ALAVANCA DE REVERSÃO	R\$	R\$
3	6	UN	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
4	20	UN	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO	R\$	R\$
5	8	UN	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
6	10	UN	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
7	10	UN	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
8	10	UN	ARRUELA DO PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
9	10	UN	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
10	10	UN	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
11	1	UN	BANCO DO OPERADOR	R\$	R\$
12	2	UN	BATERIA 100AMP	R\$	R\$
13	1	UN	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL	R\$	R\$
14	4	UN	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
15	1	KIT	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
16	2	UN	CABO DO ACELERADOR	R\$	R\$
17	2	UN	CORREIA DO MOTOR	R\$	R\$
18	2	UN	CRUZATA DO CARDÃ DE TRAÇÃO	R\$	R\$
19	12	UN	DENTES DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
20	2	UN	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR.	R\$	R\$
21	2	UN	FACA DA CONCHA DIANTEIRA		
22	2	UN	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA	R\$	R\$
23	2	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO	R\$	R\$
24	2	UN	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	R\$	R\$
25	2	UN	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO	R\$	R\$
26	2	UN	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO	R\$	R\$
27	1	UN	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO	R\$	R\$
28	4	UN	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR	R\$	R\$
29	1	UN	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO	R\$	R\$
30	2	UN	HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
31	2	UN	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
32	2	UN	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO	R\$	R\$
33	1	UN	JOGO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO	R\$	R\$
34	1	UN	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
35	1	KIT	LONA DE FREIO	R\$	R\$
36	2	UN	MANGUEIRA DE DIREÇÃO	R\$	R\$
37	2	UN	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
38	2	UN	MANGUEIRA DO RADIADOR	R\$	R\$
39	2	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA	R\$	R\$
40	10	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO	R\$	R\$
41	2	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO	R\$	R\$
42	2	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
43	40	LITROS	ÓLEO DA TRANSMISSÃO	R\$	R\$
44	40	LITROS	ÓLEO DO DIFERENCIAL	R\$	R\$
45	40	LITROS	ÓLEO HIDRAULICO	R\$	R\$
46	24	UN	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA	R\$	R\$
47	24	UN	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
48	1	KIT	PINO DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
49	2	UN	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
50	2	UN	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO	R\$	R\$



51	2	UN	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
52	2	UN	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
53	4	UN	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$	R\$
54	1	UN	RADIADOR DE ÁGUA	R\$	R\$
55	1	UN	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO	R\$	R\$
56	2	UN	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
57	4	UN	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO	R\$	R\$
58	2	UN	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
59	2	UN	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA.	R\$	R\$
60	2	UN	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
61	2	KIT	REPARO DO PISTAO DO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
62	2	UN	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO	R\$	R\$
63	2	UN	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR	R\$	R\$
64	6	UN	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
65	2	UN	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
66	2	UN	VALVULA TERMOSTÁTICA	R\$	R\$
67	2	UN	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR.	R\$	R\$
68	2	UN	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO	R\$	R\$

Veículo: Retroescavadeira CASE 580N 2013

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT	P. TOTAL
69	20	LITROS	ADITIVO DO RADIADOR	R\$	R\$
70	1	UN	ALAVANCA DE REVERSÃO	R\$	R\$
71	6	UN	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
72	20	UN	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO	R\$	R\$
73	8	UN	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
74	10	UN	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
75	10	UN	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
76	10	UN	ARRUELA DO PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
77	10	UN	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
78	10	UN	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
79	1	UN	BANCO DO OPERADOR	R\$	R\$
80	2	UN	BATERIA 100AMP	R\$	R\$
81	1	UN	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL	R\$	R\$
82	4	UN	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
83	1	KIT	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
84	2	UN	CABO DO ACELERADOR	R\$	R\$
85	2	UN	CORREIA DO MOTOR	R\$	R\$
86	2	UN	CRUZATA DO CARDÃ DE TRAÇÃO	R\$	R\$
87	12	UN	DENTES DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
88	2	UN	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR.	R\$	R\$
89	2	UN	FACA DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
90	2	UN	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA	R\$	R\$
91	2	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO	R\$	R\$
92	2	UN	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	R\$	R\$
93	2	UN	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO	R\$	R\$
94	2	UN	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO	R\$	R\$
95	1	UN	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO	R\$	R\$
96	4	UN	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR	R\$	R\$



97	1	UN	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO	R\$	R\$
98	2	UN	HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
99	2	UN	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
100	2	UN	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO	R\$	R\$
101	1	UN	JOGO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO	R\$	R\$
102	1	UN	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
103	1	KIT	LONA DE FREIO	R\$	R\$
104	2	UN	MANGUEIRA DE DIREÇÃO	R\$	R\$
105	2	UN	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
106	2	UN	MANGUEIRA DO RADIADOR	R\$	R\$
107	2	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA	R\$	R\$
108	10	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO	R\$	R\$
109	2	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO	R\$	R\$
110	2	UN	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
111	40	LITROS	ÓLEO DA TRANSMISSÃO	R\$	R\$
112	40	LITROS	ÓLEO DO DIFERENCIAL	R\$	R\$
113	40	LITROS	ÓLEO HIDRAULICO	R\$	R\$
114	24	UN	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA	R\$	R\$
115	24	UN	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
116	1	KIT	PINO DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
117	2	UN	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
118	2	UN	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO	R\$	R\$
119	2	UN	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
120	2	PACOTES	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
121	4	UN	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$	R\$
122	1	UN	RADIADOR DE ÁGUA	R\$	R\$
123	1	UN	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO	R\$	R\$
124	2	UN	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
125	4	UN	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO	R\$	R\$
126	2	UN	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
127	2	UN	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA.	R\$	R\$
128	2	UN	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
129	2	UN	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO	R\$	R\$
130	1	KIT	REPARO DO PISTÃO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
131	2	UN	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR	R\$	R\$
132	6	UN	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
133	2	UN	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
134	2	UN	VALVULA TERMOSTÁTICA	R\$	R\$
135	2	UN	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR.	R\$	R\$
136	2	UN	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO	R\$	R\$

Veículos: Retroescavadeira JCB 3CX 2017

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT	P. TOTAL
137	20	LITROS	ADITIVO DO RADIADOR	R\$	R\$
138	12	Unidades	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
139	20	Unidades	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO	R\$	R\$
140	12	Unidades	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$



141	10	Unidades	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
142	20	Unidades	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
143	20	Unidades	ARRUELA DO PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
144	20	Unidades	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
145	20	Unidade	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
146	2	KIT	ARRUELAS, TRAVAS E CALÇOS BUCHAMENTOS	R\$	R\$
147	1	Unidades	BANCO DO OPERADOR	R\$	R\$
148	4	Unidades	BATERIA 100AMP	R\$	R\$
149	2	Unidades	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL	R\$	R\$
150	8	Unidades	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
151	2	KIT	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
152	2	Unidades	CABO DO ACELERADOR	R\$	R\$
153	4	Unidades	CORREIA DO MOTOR	R\$	R\$
154	4	Unidades	CRUZETA DO CARDÃ DE TRAÇÃO	R\$	R\$
155	8	UNIDADES	DENTE LATERAL DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
156	20	Unidades	DENTES DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
157	4	Unidades	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR.	R\$	R\$
158	4	Unidades	FACA DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
159	4	Unidades	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA	R\$	R\$
160	4	Unidades	FILTRO DE AR PRIMARIO	R\$	R\$
161	4	Unidades	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	R\$	R\$
162	4	Unidades	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO	R\$	R\$
163	4	Unidades	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO	R\$	R\$
164	4	Unidades	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO	R\$	R\$
165	8	Unidades	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR	R\$	R\$
166	4	Unidade	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO	R\$	R\$
167	4	Unidades	FILTRO PRIMARIO DO AR CONDICIONAD	R\$	R\$
168	4	Unidades	FILTRO SECUNDARIO DO AR CONDICIONADO	R\$	R\$
169	2	Unidade	HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
170	4	Unidades	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
171	4	Unidades	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO	R\$	R\$
172	4	Unidades	JOGO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO	R\$	R\$
173	4	Unidades	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
174	2	KIT	LONA DE FREIO	R\$	R\$
175	4	Unidades	MANGUEIRA DE DIREÇÃO	R\$	R\$
176	4	Unidade	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
177	4	Unidades	MANGUEIRA DO RADIADOR	R\$	R\$
178	4	Unidade	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA	R\$	R\$
179	4	Unidades	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO	R\$	R\$
180	4	Unidades	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO	R\$	R\$
181	4	unidades	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
182	40	LITROS	ÓLEO DA TRANSMISSÃO	R\$	R\$
183	40	LITROS	ÓLEO DO DIFERENCIAL	R\$	R\$
184	40	LITROS	ÓLEO HIDRAULICO	R\$	R\$
185	48	Unidades	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA	R\$	R\$
186	48	Unidades	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
187	2	KIT	PINO DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
188	4	Unidade	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
189	4	Unidades	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO	R\$	R\$



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

190	4	Unidades	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
191	4	Pacotes	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
192	8	Unidades	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$	R\$
193	2	Unidades	RADIADOR DE ÁGUA	R\$	R\$
194	2	Unidades	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO	R\$	R\$
195	4	Unidade	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
196	4	Unidades	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO	R\$	R\$
197	4	Unidades	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO	R\$	R\$
198	4	Unidade	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA.	R\$	R\$
199	4	Unidades	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO	R\$	R\$
200	4	Unidades	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO	R\$	R\$
201	2	KIT	REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
202	2	Unidades	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR	R\$	R\$
203		Unidade	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA	R\$	R\$
204	4	Unidades	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA	R\$	R\$
205	2	Unidades	VALVULA TERMOSTÁTICA	R\$	R\$
206	2	Unidades	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR.	R\$	R\$
207	2	Unidade	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO	R\$	R\$

4.3. A medição dos serviços será mensal, conforme Termo de Referência, sendo emitido no final de cada mês a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, sendo o pagamento processado em até 30 dias após o recebimento da N.F, após a conferência e certificação pelo Fiscal e Gestor do contrato, mediante depósito bancário na conta abaixo relacionada:

Banco (00X), Agência _____, conta corrente nº _____.

4.4. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensão para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

4.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais.

4.6. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.7. A **CONTRATADA** deverá enviar o arquivo da NF-e em formato XML para o endereço eletrônico, administrativo@sanebavi.com.br, indicando, necessariamente, no campo "Assunto": XXXXXX (variável) = correspondente ao número da nota fiscal com 06 dígitos; NNN (variável) = correspondente às iniciais dos três primeiros nomes do fornecedor e XMLNFE (fixo), no formato XXXXXXNNNMLNFE.

4.8. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários à identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

4.9. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.10. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na **SANEBAVI**.

4.11. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a **CONTRATADA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à **SANEBAVI** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.12. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



- 4.13.** Em caso de atraso do pagamento por parte da **SANEBAVI**, em favor da **CONTRATADA**, esta terá direito ao pagamento acrescido da variação do IPCA/IBGE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no artigo 92, inciso da Lei nº 14.133/21.
- 4.14.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR TOTAL E REAJUSTE

- 5.1.** Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor no presente Contrato em **R\$ 784.196,38 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
120	04	59.04.17.512.3010.2.307.339039.04.1100000
121	04	58.02.17.512.3010.2.307.339039.04.1100000

- 5.2.** Os valores estipulados na cláusula anterior, poderão ser reajustáveis após 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento, com observância do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou na falta deste, por qualquer índice oficial que reflita a variação de preços do mercado.
- 5.3.** Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, de acordo com a variação oficial de preços, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), a qual deverá ser protocolada no Serviço de Protocolo Geral da SANEBAVI, localizado na Rua Nove de Julho, nº 533, Centro, no município de Vinhedo/SP, das 11h00min às 16h00min. (expediente bancário do município), aos cuidados do Setor de Compras, Licitações e Contratos, dirigidos à SUPERINTENDENTE da Autarquia.
- 5.4.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, deverão ser protocolados com prazo mínimo de 10 dias para a devida análise e atualização do índice oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.** O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) MESES**, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado através de termo aditivo, desde que haja interesse por parte da **SANEBAVI** e da **CONTRATADA**, de acordo com o preceituado na Lei 14.1133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 7.1.** Após a adjudicação do objeto e homologação da licitação, a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Autarquia para assinar o Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio/e-mail.
- 7.2.** O Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito pela **SANEBAVI** quando:
- 7.2.1.** A **CONTRATADA** não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
 - 7.2.2.** A **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
 - 7.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual;
 - 7.2.4.** A **CONTRATADA** não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **SANEBAVI** não aceitar sua justificativa;
 - 7.2.5.** A **CONTRATADA** der causa à rescisão administrativa do Termo Contratual;



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

- 7.2.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.2.7.** Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 7.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Contrato.
- 7.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

- 8.1.** Ficam assegurados à **SANEBAVI**, em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da **CONTRATADA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **CONTRATADA**, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o presente Contrato.
- 8.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.
- 8.3.** O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no Contrato, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4.** Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- 8.4.1.** Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 8.4.2.** Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.5.** As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **CONTRATADA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.
- 8.6.** Não havendo pagamento a fazer à **CONTRATADA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).
- 9.2.** Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.
- 9.3.** Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.
- 9.4.** Será equivalente a inexecução total da obrigação o fato da **CONTRATADA** se recusar a assinar o Contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta, sendo aplicada a multa equivalente 10% do valor total do Contrato.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



9.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.

9.6. O descumprimento de prazos de reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Contrato e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

9.7. A execução do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

9.9. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO SANEBAVI E CONTRATADA

10.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

10.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

10.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: peças substituídas e horas de serviços realizados

10.4. Responsabilizar-se pelo comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder, integralmente, por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão dos seus empregados.

10.5. Fornecer integralmente a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos horários, deveres, ônus e exigências decorrentes da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, comprometendo-se a exibir, quando solicitados pela Sanebavi os assentamentos relativos àquelas obrigações.

10.6. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Autarquia.

10.7. Responsabilizar-se por qualquer dano que seus prepostos, empregados ou empresa venha provocar a terceiros, a Sanebavi ou a seus servidores e colaboradores, em decorrência da execução dos serviços contratados.

10.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais eventualmente causados pela ação ou omissão de seus funcionários, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;

10.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas os seus funcionários.

10.10. Substituir (corrigir) o objeto fornecido em desacordo com o solicitado pelo CONTRATANTE;

10.11. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas.

10.12. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação ao fornecimento do objeto;

10.13. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.14. Constituem obrigações do SANEBAVI:



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

- 10.15. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 10.16. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.17. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no desenvolvimento das atividades previstas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.18. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 10.19. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 10.20. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integra este Contrato, a proposta da **CONTRATADA** classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Referência e Termo de Ciência e de Notificação.
- 11.2. Para todas as questões suscitadas na execução deste Contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Vinhedo-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.3. Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 11.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do Contrato e deverá ocorrer **em 10 (dez) dias uteis**, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Vinhedo/SP, em ____ de _____ de 2025.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente da SANEBAVI

CARMEM MARIA SCHARNETZKI
Diretora Administrativa

Representante legal: Sr. _____

Testemunhas: _____



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

ANEXO IV - A

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

CONTRATO Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2025

REQUISITANTE: Departamento das Estações de Tratamento de Esgoto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vinhedo (SP) , de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Assinatura: _____

Nome: Andréa Andrade de Campos

Cargo: Superintendente

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pela Contratante:

Assinatura: _____

Nome: Andréa Andrade de Campos

Cargo: Superintendente

CPF:



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

Assinatura: _____

Nome:

Cargo: (Diretoria Solicitante)

CPF:

Pela Contratada:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

FISCAL DO CONTRATO:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Instrução do processo licitatório/aditamento

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise financeira/indicação de dotação orçamentária

Nome: Gustavo Cardoso Franco Barbieri

Cargo: Diretor Financeiro Contábil

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise jurídica

Nome: Viviane Cahum Nery

Cargo: Diretora Jurídica

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização

Nome: Elenita Brandão Magalhães

Cargo: Controladora Interna

CPF:



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

À

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a SANEBAVI, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega/execução do(s) produto(s)/serviço(s);

Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;

Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Vinhedo, _____ de _____ de 2025

Representante Legal



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

À

SANEBAVI - SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, _____ de _____ de 2025

Representante Legal



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

À

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela SANEBAVI.

DECLARO AINDA, sob as penas da lei, que a empresa _____, não possui contratos firmados com a Administração Pública, firmados no ano-calendário vigente, cuja somatória ultrapasse a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, _____ de _____ de 2025

Representante Legal



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

À

SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ sediada _____, declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo, _____ de _____ de 2024

Representante Legal



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, manutenção preventiva e corretiva de retroescavadeiras, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e insumos para atender as necessidades da frota própria da SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, nos termos das especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RETROESCAVADEIRAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PRÓPRIA DA SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.						
PEÇAS, INSUMOS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580M.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	ADITIVO DO RADIADOR CASE 580M 2010	20	LT	R\$ 200,97		
002	ALAVANCA DE REVERSÃO CASE 580M 2010	1	UN	R\$ 5.835,82		
003	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	6	UN	R\$ 56,50		
004	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTÃO DO RETRO CASE 580M 2010	20	UN	R\$ 56,50		
005	ARRUELA DE PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	10	UN	R\$ 33,48		
006	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	8	UN	R\$ 30,34		
007	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	R\$ 35,86		
008	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	10	UN	R\$ 32,36		
009	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	R\$ 34,12		
010	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	R\$ 37,28		
011	BANCO DO OPERADOR CASE 580M 2010	1	UN	R\$ 8.003,98		
012	BATERIA 100AMP CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 827,27		
013	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL CASE 580M 2010	1	UN	R\$ 200,74		
014	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	4	UN	R\$ 1.870,07		
015	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	1	KIT	R\$ 5.443,28		
016	CABO DO ACELERADOR CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 911,68		
017	CORREIA DO MOTOR CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 730,73		
018	CRUZATA DO CARDÃ DE TRAÇÃO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 305,50		
019	DENTES DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	12	UN	R\$ 388,16		
020	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 305,92		
021	FACA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 4.538,21		
022	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 3.953,52		
023	FILTRO DE AR PRIMARIO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 465,58		
024	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 336,50		
025	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 365,50		
026	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 364,05		
027	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010	1	UN	R\$ 328,30		
028	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580M 2010	4	UN	R\$ 339,63		
029	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580M 2010	1	UN	R\$ 317,15		
030	HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 3.746,35		
031	JODO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010	1	UN	R\$ 4.636,41		
032	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 4.026,76		



033	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 4.899,59		
034	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO CASE 580M 2010	1	UN	R\$ 4.898,36		
035	LONA DE FREIO CASE 580M 2010	1	KIT	R\$ 489,25		
036	MANGUEIRA DE DIREÇÃO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 489,22		
037	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 692,68		
038	MANGUEIRA DO RADIADOR CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 283,14		
039	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 1.044,92		
040	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO CASE 580M 2010	10	UN	R\$ 757,88		
041	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 1.019,47		
042	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 804,51		
043	ÓLEO DA TRANSMISSÃO CASE 580M 2010	40	LT	R\$ 105,72		
044	ÓLEO DO DIFERENCIAL CASE 580M 2010	40	LT	R\$ 104,53		
045	ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010	40	LT	R\$ 51,17		
046	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	24	UN	R\$ 30,44		
047	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	24	UN	R\$ 29,02		
048	PINO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	1	KIT	R\$ 1.433,46		
049	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 361,50		
050	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 362,96		
051	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 397,47		
052	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 417,25		
053	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO CASE 580M 2010	4	UN	R\$ 1.403,89		
4	RADIADOR DE ÁGUA CASE 580M 2010	1	UN	R\$ 3.458,13		
055	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010	1	UN	R\$ 10.389,82		
056	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	2	KIT	R\$ 667,69		
057	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO CASE 580M 2010	4	KIT	R\$ 450,02		
058	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010	2	KIT	R\$ 617,11		
059	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	KIT	R\$ 390,47		
060	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	2	KIT	R\$ 732,29		
061	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010	2	KIT	R\$ 866,94		
062	REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	KIT	R\$ 481,88		
063	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 1.434,86		
064	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	6	UN	R\$ 91,52		
065	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 117,28		
066	VALVULA TERMOSTÁTICA CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 988,58		
067	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 340,74		
068	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580M 2010	2	UN	R\$ 338,15		

PEÇAS, INSUMOS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
069	ADITIVO DO RADIADOR CASE 580N 2013	20	LT	R\$ 209,63		
070	ALAVANCA DE REVERSÃO CASE 580N 2013	1	UN	R\$ 1.191,84		
071	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	6	UN	R\$ 32,84		
072	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO CASE 580N 2013	20	UN	R\$ 25,95		
073	ARRUELA DE PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	10	UN	R\$ 31,78		
074	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	8	UN	R\$ 29,22		



075	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	R\$ 44,41		
076	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	10	UN	R\$ 31,78		
077	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	R\$ 42,95		
078	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	R\$ 37,46		
079	BANCO DO OPERADOR CASE 580N 2013	1	UN	R\$ 8.032,84		
080	BATERIA 100AMP CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 923,33		
081	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL CASE 580N 2013	1	UN	R\$ 1.713,09		
082	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	4	UN	R\$ 1.868,74		
083	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	1	KIT	R\$ 5.806,36		
084	CABO DO ACELERADOR CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 189,37		
085	CORREIA DO MOTOR CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 285,81		
086	CRUZATA DO CARDÃ DE TRAÇÃO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 307,41		
087	DENTES DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	12	UN	R\$ 463,56		
088	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 1.349,53		
089	FACA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 5.186,65		
090	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 3.215,03		
091	FILTRO DE AR PRIMARIO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 477,46		
092	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 326,53		
093	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 407,26		
094	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 529,66		
095	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013	1	UN	R\$ 559,15		
096	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580N 2013	4	UN	R\$ 311,32		
097	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580N 2013	1	UN	R\$ 1.201,79		
098	HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 3.678,51		
099	JODO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013	1	UN	R\$ 5.230,99		
100	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 4.868,21		
101	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 4.908,57		
102	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	1	UN	R\$ 5.739,74		
103	LONA DE FREIO CASE 580N 2013	1	KIT	R\$ 553,58		
104	MANGUEIRA DE DIREÇÃO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 1.047,50		
105	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 1.098,76		
106	MANGUEIRA DO RADIADOR CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 451,44		
107	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 1.277,63		
108	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO CASE 580N 2013	10	UN	R\$ 946,48		
109	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 1.197,88		
110	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 1.135,21		
111	ÓLEO DA TRANSMISSÃO CASE 580N 2013	40	LT	R\$ 130,54		
112	ÓLEO DO DIFERENCIAL CASE 580N 2013	40	LT	R\$ 42,92		
113	ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013	40	LT	R\$ 88,99		
114	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA CASE 580N 2013	24	UN	R\$ 28,44		
115	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	24	UN	R\$ 25,29		
116	PINO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	1	KIT	R\$ 2.094,63		
117	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 363,11		
118	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 407,21		
119	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 538,25		
120	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 538,25		
121	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO CASE 580N 2013	4	UN	R\$ 1.466,83		
122	RADIADOR DE ÁGUA CASE 580N 2013	1	UN	R\$ 4.685,28		
123	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013	1	UN	R\$ 9.737,26		
124	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	2	KIT	R\$ 187,94		



125	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO CASE 580N 2013	4	KIT	R\$ 513,09		
126	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013	2	KIT	R\$ 856,48		
127	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	KIT	R\$ 343,02		
128	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	2	KIT	R\$ 790,06		
129	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013	2	KIT	R\$ 900,23		
130	REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	1	KIT	R\$ 749,52		
131	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 1.347,96		
132	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013	6	UN	R\$ 41,35		
133	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 113,06		
134	VALVULA TERMOSTÁTICA CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 965,61		
135	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 1.406,21		
136	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580N 2013	2	UN	R\$ 1.338,69		

PEÇAS, INSUMOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
137	ADITIVO DO RADIADOR JCB 3CX 2017	20	LT	R\$ 217,63		
138	ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	12	UN	R\$ 25,74		
139	ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	R\$ 26,44		
140	ARRUELA DI PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	20	UN	R\$ 60,66		
141	ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	12	UN	R\$ 39,04		
142	ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	10	UN	R\$ 33,04		
143	ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	20	UN	R\$ 38,29		
144	ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	R\$ 35,59		
145	ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	R\$ 37,73		
146	ARRUELAS, TRAVAS E CALÇOS BUCHAMENTOS JCB 3CX 2017	2	KIT	R\$ 517,89		
147	ASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	2	UN	R\$ 4.061,50		
148	BANCO DO OPERADOR JCB 3CX 2017	1	UN	R\$ 8.918,00		
149	BATERIA 100AMP JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 672,09		
150	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL JCB 3CX 2017	2	UN	R\$ 304,02		
151	BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	8	UN	R\$ 2.642,29		
152	BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	2	KIT	R\$ 6.200,76		
153	CABO DO ACELERADOR JCB 3CX 2017	2	UN	R\$ 355,59		
154	CORREIA DO MOTOR JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 238,54		
155	CRUZETA DO CARDÃ DE TRACÇÃO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 153,51		
156	DENTE LATERAL DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	8	UN	R\$ 1.032,20		
157	DENTES DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	20	UN	R\$ 247,44		
158	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 1.855,44		
159	FACA DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 5.051,16		
160	FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 2.906,35		
161	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 229,19		
162	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 148,91		
163	FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 127,63		
164	FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 141,85		
165	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 185,40		
166	FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR JCB 3CX 2017	8	UN	R\$ 140,01		
167	FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 124,57		
168	FILTRO PRIMARIO DO AR CONDICIONADO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 180,16		
169	FILTRO SECUNDARIO DO AR CONDICIONADO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 113,13		
170	JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 6.532,09		
171	JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 5.619,41		
172	JOGO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 5.989,35		



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



173	JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 7.047,79		
174	LONA DE FREIO JCB 3CX 2017	2	KIT	R\$ 451,38		
175	MANGUEIRA DE DIREÇÃO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 1.068,17		
176	MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 1.534,29		
177	MANGUEIRA DO RADIADOR JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 710,28		
178	MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 1.182,73		
179	MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 1.190,52		
180	MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 1.163,18		
181	MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 998,12		
182	ÓLEO DA TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017	40	LT	R\$ 115,38		
183	ÓLEO DO DIFERENCIAL JCB 3CX 2017	40	LT	R\$ 119,15		
184	ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017	40	LT	R\$ 50,28		
185	PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	48	UN	R\$ 22,36		
186	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	48	UN	R\$ 22,11		
187	PINO DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	2	KIT	R\$ 2.167,21		
188	PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 352,34		
189	PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 351,73		
190	PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 564,79		
191	PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 539,21		
192	PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO JCB 3CX 2017	8	UN	R\$ 189,75		
193	RADIADOR DE ÁGUA JCB 3CX 2017	2	UN	R\$ 2.496,49		
194	RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017	2	UN	R\$ 4.219,12		
195	REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	4	KIT	R\$ 709,18		
196	REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	R\$ 195,02		
197	REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	R\$ 691,07		
198	REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	KIT	R\$ 456,94		
199	REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	R\$ 753,55		
200	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017	4	KIT	R\$ 169,06		
201	REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	2	KIT	R\$ 242,18		
202	TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR JCB 3CX 2017	2	UN	R\$ 1.502,86		
203	TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017	12	UN	R\$ 49,52		
204	TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017	4	UN	R\$ 70,21		
205	VALVULA TERMOSTÁTICA JCB 3CX 2017	2	UN	R\$ 1.196,56		
206	VARETA DO ÓLEO DE MOTOR JCB 3CX 2017	2	UN	R\$ 175,33		
207	VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017	2	UN	R\$ 1.694,01		
SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
208	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RETROESCAVADEIRA	150	Horas	R\$ 294,91		
209	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RETROESCAVADEIRA	24	Serviços	R\$ 2.896,67		

Valor Total por Extenso da Proposta: _____.

Condições de Pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal/fatura.

Validade da Proposta: 30 dias.

Data do Orçamento: ____/____/2025.



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1070 - ADITIVO DO RADIADOR CASE 580M 2010

Qtde.: 20 LT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		219,9000	R\$ 4.398,00
	Data Orçamento:	10/02/2025				
1	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		194,0000	R\$ 3.880,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
1	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		189,0000	R\$ 3.780,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 200,9667	R\$ 4.019,33

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.23.34 - ALAVANCA DE REVERSÃO CASE 580M 2010

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		5.818,4600	R\$ 5.818,46
	Data Orçamento:	10/02/2025				
2	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		5.897,0000	R\$ 5.897,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
2	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		5.792,0000	R\$ 5.792,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 5.835,8200	R\$ 5.835,82

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.25.125 - ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010

Qtde.: 6 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		55,4900	R\$ 332,94
	Data Orçamento:	10/02/2025				
3	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		63,0000	R\$ 378,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
3	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		51,0000	R\$ 306,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 56,4967	R\$ 338,98

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.25.126 - ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO CASE 580M 2010

Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		55,4900	R\$ 1.109,80
	Data Orçamento:	10/02/2025				
4	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		63,0000	R\$ 1.260,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

4	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	51,0000	R\$ 1.020,00
---	-------	--	--------------------	-----	---------	--------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 56,4967	R\$ 1.129,93
---------------------------	-------------	--------------

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.26.141 - ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	Qtde.: 8 UN
--	-------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		33,0300	R\$ 264,24
		Data Orçamento:	10/02/2025			
5	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		32,0000	R\$ 256,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
5	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		26,0000	R\$ 208,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 30,3433	R\$ 242,75

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.26.146 - ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	Qtde.: 10 UN
--	--------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		37,5700	R\$ 375,70
		Data Orçamento:	10/02/2025			
6	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		37,0000	R\$ 370,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
6	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		33,0000	R\$ 330,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 35,8567	R\$ 358,57

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.26.142 - ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	Qtde.: 10 UN
--	--------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		33,0900	R\$ 330,90
		Data Orçamento:	10/02/2025			
7	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		35,0000	R\$ 350,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
7	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		29,0000	R\$ 290,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 32,3633	R\$ 323,63

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.26.143 - ARRUELA DE PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010	Qtde.: 10 UN
--	--------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

8	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	36,4400	R\$ 364,40
		Data Orçamento:	10/02/2025			
8	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	35,0000	R\$ 350,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
8	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	29,0000	R\$ 290,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 33,4800	R\$ 334,80

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.26.145 - ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010 Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		35,3500	R\$ 353,50
		Data Orçamento:	10/02/2025			
9	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		36,0000	R\$ 360,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
9	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		31,0000	R\$ 310,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 34,1167	R\$ 341,17

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.26.144 - ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010 Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		41,8400	R\$ 418,40
		Data Orçamento:	10/02/2025			
10	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		37,0000	R\$ 370,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
10	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		33,0000	R\$ 330,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 37,2800	R\$ 372,80

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1066 - BANCO DO OPERADOR CASE 580M 2010 Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		8.018,9300	R\$ 8.018,93
		Data Orçamento:	10/02/2025			
11	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		8.113,0000	R\$ 8.113,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
11	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		7.880,0000	R\$ 7.880,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 8.003,9767	R\$ 8.003,98



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.105.13 - BATERIA 100AMP CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	545621 MERCADOR MERCANTIL DE PECAS LTDA	43.158.302/0001-03	Sim		899,9000	R\$ 1.799,80
	Data Orçamento:	13/01/2025				
12	530577 REIS COMERCIO ATACADISTA DE BATERIAS E AUTO PEÇAS LTDA	08.827.664/0001-30	Sim		881,9100	R\$ 1.763,82
	Data Orçamento:	09/05/2025				
12	554842 FERNANDO TROCA DE OLEO LTDA	57.273.648/0001-59	Sim		700,0000	R\$ 1.400,00
	Data Orçamento:	09/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 827,2700	R\$ 1.654,54

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.42.73 - BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL CASE 580M 2010

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		189,0000	R\$ 189,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
13	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		215,2200	R\$ 215,22
	Data Orçamento:	13/01/2025				
13	553693 BR TRUCK PECAS LTDA	34.428.625/0001-70	Sim		198,0000	R\$ 198,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 200,7400	R\$ 200,74

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1055 - BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.942,2200	R\$ 7.768,88
	Data Orçamento:	10/02/2025				
14	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.894,0000	R\$ 7.576,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
14	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.774,0000	R\$ 7.096,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.870,0733	R\$ 7.480,29

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1072 - BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010

Qtde.: 1 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		5.446,8500	R\$ 5.446,85
	Data Orçamento:	10/02/2025				
15	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		5.503,0000	R\$ 5.503,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

15	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	5.380,0000	R\$ 5.380,00
----	-------	--	--------------------	-----	------------	--------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 5.443,2833	R\$ 5.443,28
---------------------------	----------------	--------------

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.4.49 - CABO DO ACELERADOR CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		875,0500	R\$ 1.750,10
		Data Orçamento:	10/02/2025			
16	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		997,0000	R\$ 1.994,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
16	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		863,0000	R\$ 1.726,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 911,6833	R\$ 1.823,37

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.43.68 - CORREIA DO MOTOR CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		655,2000	R\$ 1.310,40
		Data Orçamento:	10/02/2025			
17	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		898,0000	R\$ 1.796,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
17	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		639,0000	R\$ 1.278,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 730,7333	R\$ 1.461,47

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1067 - CRUZATA DO CARDÃ DE TRAÇÃO CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		316,5100	R\$ 633,02
		Data Orçamento:	10/02/2025			
18	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		315,0000	R\$ 630,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
18	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		285,0000	R\$ 570,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 305,5033	R\$ 611,01

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1063 - DENTES DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010

Qtde.: 12 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

19	551670 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11	Sim	314,9300	R\$ 3.779,16
		Data Orçamento:	13/01/2025		
19	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim	404,6900	R\$ 4.856,28
		Data Orçamento:	10/02/2025		
19	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	437,0000	R\$ 5.244,00
		Data Orçamento:	12/02/2025		
19	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	396,0000	R\$ 4.752,00
		Data Orçamento:	13/02/2025		
Médias Unitário / Total :				R\$ 388,1550	R\$ 4.657,86

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1050 - ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		299,9900	R\$ 599,98
		Data Orçamento:	13/01/2025			
20	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		352,0900	R\$ 704,18
		Data Orçamento:	13/01/2025			
20	552175 INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21	Sim		265,6700	R\$ 531,34
		Data Orçamento:	13/01/2025			
Médias Unitário / Total :				R\$ 305,9167	R\$ 611,83	

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1065 - FACA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		4.532,6400	R\$ 9.065,28
		Data Orçamento:	10/02/2025			
21	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		4.594,0000	R\$ 9.188,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
21	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		4.488,0000	R\$ 8.976,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :				R\$ 4.538,2133	R\$ 9.076,43	

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1064 - FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		4.014,5500	R\$ 8.029,10
		Data Orçamento:	10/02/2025			
22	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		3.999,0000	R\$ 7.998,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
22	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		3.847,0000	R\$ 7.694,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES
LTDA - EPP

Sim

Médias Unitário / Total :

R\$ 3.953,5167

R\$ 7.907,03

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1043 - FILTRO DE AR PRIMARIO CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		461,7500	R\$ 923,50
	Data Orçamento:	10/02/2025				
23	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		478,0000	R\$ 956,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
23	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		457,0000	R\$ 914,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 465,5833	R\$ 931,17

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1044 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		321,5000	R\$ 643,00
	Data Orçamento:	10/02/2025				
24	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		369,0000	R\$ 738,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
24	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		319,0000	R\$ 638,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 336,5000	R\$ 673,00

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1045 - FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		344,1400	R\$ 688,28
	Data Orçamento:	10/02/2025				
25	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		410,0000	R\$ 820,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
25	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		338,0000	R\$ 676,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 364,0467	R\$ 728,09

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1046 - FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

26	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	339,4900	R\$ 678,98
		Data Orçamento:	10/02/2025			
26	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	421,0000	R\$ 842,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
26	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	336,0000	R\$ 672,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 365,4967	R\$ 730,99

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1047 - FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	551670 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11	Sim		377,0300	R\$ 377,03
		Data Orçamento:	13/01/2025			
27	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		319,9800	R\$ 319,98
		Data Orçamento:	13/01/2025			
27	551935 Distribuidora Automotiva S.A.	61.490.561/0001-00	Sim		287,9000	R\$ 287,90
		Data Orçamento:	06/05/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 328,3033	R\$ 328,30

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1051 - FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580M 2010

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		351,9900	R\$ 1.407,96
		Data Orçamento:	10/02/2025			
28	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		348,0000	R\$ 1.392,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
28	551935 Distribuidora Automotiva S.A.	61.490.561/0001-00	Sim		318,9000	R\$ 1.275,60
		Data Orçamento:	06/05/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 339,6300	R\$ 1.358,52

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1054 - FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580M 2010

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		296,1000	R\$ 296,10
		Data Orçamento:	13/01/2025			
29	552175 INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21	Sim		313,4500	R\$ 313,45
		Data Orçamento:	13/01/2025			
29	551935 Distribuidora Automotiva S.A.	61.490.561/0001-00	Sim		341,9000	R\$ 341,90
		Data Orçamento:	06/05/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 317,1500	R\$ 317,15



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1056 - HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		3.707,0500	R\$ 7.414,10
	Data Orçamento:	10/02/2025				
30	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		3.860,0000	R\$ 7.720,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
30	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		3.672,0000	R\$ 7.344,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3.746,3500	R\$ 7.492,70

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1060 - JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		4.014,2700	R\$ 8.028,54
	Data Orçamento:	10/02/2025				
31	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		4.102,0000	R\$ 8.204,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
31	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		3.964,0000	R\$ 7.928,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 4.026,7567	R\$ 8.053,51

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1059 - JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO CASE 580M 2010 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		4.889,7700	R\$ 9.779,54
	Data Orçamento:	10/02/2025				
32	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		4.997,0000	R\$ 9.994,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
32	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		4.812,0000	R\$ 9.624,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 4.899,5900	R\$ 9.799,18

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1062 - JODO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		4.642,2300	R\$ 4.642,23
	Data Orçamento:	10/02/2025				
33	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		4.688,0000	R\$ 4.688,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

33	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	4.579,0000	R\$ 4.579,00
----	-------	--	--------------------	-----	------------	--------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 4.636,4100	R\$ 4.636,41
---------------------------	----------------	--------------

Solicitação de Compra 48/2025

Item :	14.61.1061 - JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO CASE 580M 2010	Qtde.: 1 UN
--------	---	-------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		4.906,0700	R\$ 4.906,07
		Data Orçamento:	10/02/2025			
34	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		4.904,0000	R\$ 4.904,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
34	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		4.885,0000	R\$ 4.885,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 4.898,3567	R\$ 4.898,36

Solicitação de Compra 48/2025

Item :	14.10.24 - LONA DE FREIO CASE 580M 2010	Qtde.: 1 KIT
--------	---	--------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		487,7500	R\$ 487,75
		Data Orçamento:	10/02/2025			
35	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		507,0000	R\$ 507,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
35	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		473,0000	R\$ 473,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 489,2500	R\$ 489,25

Solicitação de Compra 48/2025

Item :	14.12.144 - MANGUEIRA DE DIREÇÃO CASE 580M 2010	Qtde.: 2 UN
--------	---	-------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		488,6600	R\$ 977,32
		Data Orçamento:	10/02/2025			
36	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		495,0000	R\$ 990,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
36	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		484,0000	R\$ 968,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 489,2200	R\$ 978,44

Solicitação de Compra 48/2025

Item :	14.12.143 - MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010	Qtde.: 2 UN
--------	---	-------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

37	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim	712,0400	R\$ 1.424,08
		Data Orçamento:	10/02/2025			
37	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	703,0000	R\$ 1.406,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
37	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	663,0000	R\$ 1.326,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 692,6800	R\$ 1.385,36

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.12.142 - MANGUEIRA DO RADIADOR CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38	552127 FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	07.197.718/0001-69	Sim		230,9300	R\$ 461,86
		Data Orçamento:	13/01/2025			
38	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		301,6400	R\$ 603,28
		Data Orçamento:	10/02/2025			
38	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		305,0000	R\$ 610,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
38	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		295,0000	R\$ 590,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 283,1425	R\$ 566,28

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.12.146 - MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
39	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.062,7500	R\$ 2.125,50
		Data Orçamento:	10/02/2025			
39	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.114,0000	R\$ 2.228,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
39	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		958,0000	R\$ 1.916,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.044,9167	R\$ 2.089,83

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.12.149 - MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO CASE 580M 2010

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
40	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		717,6300	R\$ 7.176,30
		Data Orçamento:	10/02/2025			
40	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		878,0000	R\$ 8.780,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

40	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	678,0000	R\$ 6.780,00
----	-------	--	--------------------	-----	----------	--------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 757,8767	R\$ 7.578,77
---------------------------	--------------	--------------

Solicitação de Compra 48/2025

Item :	14.12.148 - MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010	Qtde.: 2 UN
--------	---	-------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
41	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		964,4100	R\$ 1.928,82
		Data Orçamento:	10/02/2025			
41	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.147,0000	R\$ 2.294,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
41	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		947,0000	R\$ 1.894,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 1.019,4700	R\$ 2.038,94

Solicitação de Compra 48/2025

Item :	14.12.147 - MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010	Qtde.: 2 UN
--------	--	-------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
42	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		761,5200	R\$ 1.523,04
		Data Orçamento:	10/02/2025			
42	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		926,0000	R\$ 1.852,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
42	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		726,0000	R\$ 1.452,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 804,5067	R\$ 1.609,01

Solicitação de Compra 48/2025

Item :	14.61.1068 - ÓLEO DA TRANSMISSÃO CASE 580M 2010	Qtde.: 40 LT
--------	---	--------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		102,9000	R\$ 4.116,00
		Data Orçamento:	10/02/2025			
43	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		115,0000	R\$ 4.600,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
43	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		99,2500	R\$ 3.970,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 105,7167	R\$ 4.228,67

Solicitação de Compra 48/2025

Item :	14.61.1069 - ÓLEO DO DIFERENCIAL CASE 580M 2010	Qtde.: 40 LT
--------	---	--------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

44	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	109,9000	R\$ 4.396,00
		Data Orçamento:	10/02/2025			
44	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	110,0000	R\$ 4.400,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
44	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	93,7000	R\$ 3.748,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 104,5333	R\$ 4.181,33

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1071 - ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010

Qtde.: 40 LT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
45	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		52,5500	R\$ 2.102,00
		Data Orçamento:	10/02/2025			
45	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		52,0000	R\$ 2.080,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
45	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		48,9500	R\$ 1.958,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 51,1667	R\$ 2.046,67

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.28.74 - PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA CASE 580M 2010

Qtde.: 24 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		31,3300	R\$ 751,92
		Data Orçamento:	10/02/2025			
46	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		33,0000	R\$ 792,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
46	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		27,0000	R\$ 648,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 30,4433	R\$ 730,64

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.28.73 - PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010

Qtde.: 24 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		33,0600	R\$ 793,44
		Data Orçamento:	10/02/2025			
47	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		30,0000	R\$ 720,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
47	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		24,0000	R\$ 576,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 29,0200	R\$ 696,48



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.77.75 - PINO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010

Qtde.: 1 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
48	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.401,3700	R\$ 1.401,37
	Data Orçamento:	10/02/2025				
48	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.501,0000	R\$ 1.501,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
48	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.398,0000	R\$ 1.398,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.433,4567	R\$ 1.433,46

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.77.71 - PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
49	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		331,5000	R\$ 663,00
	Data Orçamento:	10/02/2025				
49	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		425,0000	R\$ 850,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
49	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		328,0000	R\$ 656,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 361,5000	R\$ 723,00

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.77.74 - PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
50	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		363,8800	R\$ 727,76
	Data Orçamento:	10/02/2025				
50	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		368,0000	R\$ 736,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
50	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		357,0000	R\$ 714,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 362,9600	R\$ 725,92

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.77.72 - PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
51	551670 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11	Sim		329,4800	R\$ 658,96
	Data Orçamento:	13/01/2025				
51	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		414,4000	R\$ 828,80
	Data Orçamento:	10/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

51	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	450,0000	R\$ 900,00
Data Orçamento: 12/02/2025					
51	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	396,0000	R\$ 792,00
Data Orçamento: 13/02/2025					
Médias Unitário / Total :				R\$ 397,4700	R\$ 794,94

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.77.73 - PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
52	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		405,7400	R\$ 811,48
	Data Orçamento:	10/02/2025				
52	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		450,0000	R\$ 900,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
52	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		396,0000	R\$ 792,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 417,2467	R\$ 834,49

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1058 - PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO CASE 580M 2010 Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
53	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.414,6600	R\$ 5.658,64
Data Orçamento:		10/02/2025				
53	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.413,0000	R\$ 5.652,00
Data Orçamento:		12/02/2025				
53	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.384,0000	R\$ 5.536,00
Data Orçamento:		13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.403,8867	R\$ 5.615,55

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1048 - RADIADOR DE ÁGUA CASE 580M 2010 Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
54	553766 RODRIGUES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	10.390.194/0003-02	Sim		3.098,0000	R\$ 3.098,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
54	553767 MEGADIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	42.054.549/0001-09	Sim		3.880,0000	R\$ 3.880,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
54	553768 DISTRIBUIDORA RECIPUTTI LTDA	24.502.886/0001-30	Sim		3.396,4000	R\$ 3.396,40
	Data Orçamento:	13/01/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3.458,1333	R\$ 3.458,13

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1049 - RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO CASE 580M 2010 Qtde.: 1 UN



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
55	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		11.088,2400	R\$ 11.088,24
	Data Orçamento:	10/02/2025				
55	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		11.102,0000	R\$ 11.102,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
55	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		10.820,0000	R\$ 10.820,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
55	555268 IGLU COMERCIO E MANUTENCAO DE RADIADORES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	53.563.052/0001-32	Sim		8.549,0500	R\$ 8.549,05
	Data Orçamento:	08/07/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 10.389,8225	R\$ 10.389,82

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.16.71 - REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010

Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
56	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		607,0800	R\$ 1.214,16
	Data Orçamento:	10/02/2025				
56	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		798,0000	R\$ 1.596,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
56	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		598,0000	R\$ 1.196,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 667,6933	R\$ 1.335,39

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.16.73 - REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO CASE 580M 2010

Qtde.: 4 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
57	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		451,0700	R\$ 1.804,28
	Data Orçamento:	10/02/2025				
57	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		471,0000	R\$ 1.884,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
57	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		428,0000	R\$ 1.712,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 450,0233	R\$ 1.800,09

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.16.76 - REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO CASE 580M 2010

Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
58	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		612,3400	R\$ 1.224,68
	Data Orçamento:	10/02/2025				
58	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		649,0000	R\$ 1.298,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

58	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	590,0000	R\$ 1.180,00
----	-------	--	--------------------	-----	----------	--------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 617,1133	R\$ 1.234,23
---------------------------	--------------	--------------

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.16.72 - REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010 Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
59	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		383,4200	R\$ 766,84
		Data Orçamento:	10/02/2025			
59	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		412,0000	R\$ 824,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
59	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		376,0000	R\$ 752,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 390,4733	R\$ 780,95

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.16.75 - REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580M 2010 Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
60	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		702,8600	R\$ 1.405,72
		Data Orçamento:	10/02/2025			
60	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		797,0000	R\$ 1.594,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
60	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		697,0000	R\$ 1.394,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 732,2867	R\$ 1.464,57

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.16.77 - REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010 Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
61	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		473,6500	R\$ 947,30
		Data Orçamento:	10/02/2025			
61	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		503,0000	R\$ 1.006,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
61	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		469,0000	R\$ 938,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 481,8833	R\$ 963,77

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.16.74 - REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580M 2010 Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

62	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	845,6200	R\$ 1.691,24
Data Orçamento:			10/02/2025			
62	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	927,0000	R\$ 1.854,00
Data Orçamento:			12/02/2025			
62	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	828,2000	R\$ 1.656,40
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 866,9400	R\$ 1.733,88

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1057 - TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR CASE 580M 2010 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
63	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.404,5700	R\$ 2.809,14
Data Orçamento:			10/02/2025			
63	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.520,0000	R\$ 3.040,00
Data Orçamento:			12/02/2025			
63	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.380,0000	R\$ 2.760,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.434,8567	R\$ 2.869,71

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.37.22 - TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580M 2010 Qtde.: 6 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
64	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		88,5500	R\$ 531,30
Data Orçamento:			10/02/2025			
64	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		102,0000	R\$ 612,00
Data Orçamento:			12/02/2025			
64	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		84,0000	R\$ 504,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 91,5167	R\$ 549,10

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.37.23 - TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M 2010 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
65	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		117,8500	R\$ 235,70
Data Orçamento:			10/02/2025			
65	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		125,0000	R\$ 250,00
Data Orçamento:			12/02/2025			
65	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		109,0000	R\$ 218,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 117,2833	R\$ 234,57



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 47/2025

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.86.68 - VALVULA TERMOSTÁTICA CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
66	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		937,7400	R\$ 1.875,48
	Data Orçamento:	10/02/2025				
66	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.102,0000	R\$ 2.204,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
66	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		926,0000	R\$ 1.852,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 988,5800	R\$ 1.977,16

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1052 - VARETA DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
67	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		298,5700	R\$ 597,14
	Data Orçamento:	13/01/2025				
67	552641 Tractorgyn Equipamentos e Pecas LTDA	05.524.540/0001-98	Sim		393,7500	R\$ 787,50
	Data Orçamento:	13/01/2025				
67	553771 COMERCIO DE PECAS PIEROZAN LTDA	25.059.083/0001-15	Sim		329,9000	R\$ 659,80
	Data Orçamento:	13/01/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 340,7400	R\$ 681,48

Solicitação de Compra 48/2025

Item : 14.61.1053 - VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580M 2010

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
68	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		341,6700	R\$ 683,34
	Data Orçamento:	13/01/2025				
68	553771 COMERCIO DE PECAS PIEROZAN LTDA	25.059.083/0001-15	Sim		329,9000	R\$ 659,80
	Data Orçamento:	13/01/2025				
68	553772 LBMAQ DISTRIBUIDORA LTDA	18.746.432/0001-01	Sim		342,8900	R\$ 685,78
	Data Orçamento:	13/01/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 338,1533	R\$ 676,31



Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
13011	JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69 Sim	R\$ 139.483,40
535418	REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13 Sim	R\$ 485,10
551670	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11 Sim	R\$ 4.438,12
551935	Distribuidora Automotiva S.A.	61.490.561/0001-00 Sim	R\$ 1.563,50
552127	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	07.197.718/0001-69 Sim	R\$ 461,86
552128	PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34 Sim	R\$ 597,14
552175	INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21 Sim	R\$ 531,34
553766	RODRIGUES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	10.390.194/0003-02 Sim	R\$ 3.098,00
553771	COMERCIO DE PECAS PIEROZAN LTDA	25.059.083/0001-15 Sim	R\$ 659,80
554842	FERNANDO TROCA DE OLEO LTDA	57.273.648/0001-59 Sim	R\$ 1.400,00
555268	IGLU COMERCIO E MANUTENCAO DE RADIADORES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	53.563.052/0001-32 Sim	R\$ 8.549,05

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 161.267,31
Total para o Maior Preço: R\$ 180.584,34
Total para a Média Cotada: R\$ 171.073,18

Justificativa :

Considerando que a Autarquia não dispõe de mão de obra especializada, nem local e ferramentas adequadas à prestação do serviço;
Considerando a necessidade de manter os veículos em pleno funcionamento, tanto para transporte de pessoal, bem como de máquinas e equipamentos para a realização dos serviços prestados pela Autarquia;



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1100 - ADITIVO DO RADIADOR CASE 580N 2013

Qtde.: 20 LT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		219,9000	R\$ 4.398,00
	Data Orçamento:	10/02/2025				
1	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		220,0000	R\$ 4.400,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
1	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		189,0000	R\$ 3.780,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 209,6333	R\$ 4.192,67

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.23.35 - ALAVANCA DE REVERSÃO CASE 580N 2013

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		1.251,0300	R\$ 1.251,03
	Data Orçamento:	14/01/2025				
2	552459 CRESTANA & CRESTANA LTDA	61.355.186/0001-96	Sim		1.403,4600	R\$ 1.403,46
	Data Orçamento:	12/05/2025				
2	554847 TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	00.111.430/0001-80	Sim		1.065,9300	R\$ 1.065,93
	Data Orçamento:	12/05/2025				
2	554853 RICAMBI TRATORPECAS LTDA.	67.903.765/0001-02	Sim		1.046,9200	R\$ 1.046,92
	Data Orçamento:	12/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.191,8350	R\$ 1.191,84

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.25.127 - ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013

Qtde.: 6 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		25,5100	R\$ 153,06
	Data Orçamento:	10/02/2025				
3	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		50,0000	R\$ 300,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
3	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		23,0000	R\$ 138,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 32,8367	R\$ 197,02

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.25.128 - ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO CASE 580N 2013

Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		36,5400	R\$ 730,80
	Data Orçamento:	10/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

4	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	22,0000	R\$ 440,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
4	545338	ANCHIETA PECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA CAMINHOS E ONIBUS EIRELI	12.432.329/0003-72	Sim	19,3000	R\$ 386,00
Data Orçamento:			10/03/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 25,9467	R\$ 518,93

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.26.147 - ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013

Qtde.: 8 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim	28,6500	R\$ 229,20
Data Orçamento:			10/02/2025			
5	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	33,0000	R\$ 264,00
Data Orçamento:			12/02/2025			
5	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	26,0000	R\$ 208,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 29,2167	R\$ 233,73

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.26.152 - ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim	54,2200	R\$ 542,20
Data Orçamento:			10/02/2025			
6	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	42,0000	R\$ 420,00
Data Orçamento:			12/02/2025			
6	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	37,0000	R\$ 370,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 44,4067	R\$ 444,07

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.26.148 - ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim	33,3300	R\$ 333,30
Data Orçamento:			10/02/2025			
7	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	33,0000	R\$ 330,00
Data Orçamento:			12/02/2025			
7	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	29,0000	R\$ 290,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 31,7767	R\$ 317,77

Solicitação de Compra 49/2025



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

Item : 14.26.149 - ARRUELA DE PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		33,3300	R\$ 333,30
	Data Orçamento:	10/02/2025				
8	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		33,0000	R\$ 330,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
8	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		29,0000	R\$ 290,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 31,7767	R\$ 317,77

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.26.151 - ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	530247 A CAMARGO & CIA LTDA	01.561.794/0001-25	Sim		51,4200	R\$ 514,20
	Data Orçamento:	14/01/2025				
9	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		41,4400	R\$ 414,40
	Data Orçamento:	10/02/2025				
9	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		36,0000	R\$ 360,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 42,9533	R\$ 429,53

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.26.150 - ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		32,6400	R\$ 326,40
	Data Orçamento:	14/01/2025				
10	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		42,7500	R\$ 427,50
	Data Orçamento:	10/02/2025				
10	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		37,0000	R\$ 370,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 37,4633	R\$ 374,63

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1096 - BANCO DO OPERADOR CASE 580N 2013

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		8.218,5200	R\$ 8.218,52
	Data Orçamento:	10/02/2025				
11	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		8.000,0000	R\$ 8.000,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

11	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	7.880,0000	R\$ 7.880,00
----	-------	--	--------------------	-----	------------	--------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 8.032,8400	R\$ 8.032,84
---------------------------	----------------	--------------

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.105.14 - BATERIA 100AMP CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	552175 INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21	Sim		870,0000	R\$ 1.740,00
Data Orçamento: 14/01/2025						
12	551938 AUTO PECAS E SERVICOS LB LTDA	10.353.516/0001-73	Sim		950,0000	R\$ 1.900,00
Data Orçamento: 12/05/2025						
12	554845 CASA DAS BATERIAS IACANGA LTDA	29.188.657/0001-06	Sim		950,0000	R\$ 1.900,00
Data Orçamento: 12/05/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 923,3333	R\$ 1.846,67

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.42.74 - BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL CASE 580N 2013

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.833,2600	R\$ 1.833,26
Data Orçamento: 10/02/2025						
13	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.512,0000	R\$ 1.512,00
Data Orçamento: 12/02/2025						
13	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.794,0000	R\$ 1.794,00
Data Orçamento: 13/02/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.713,0867	R\$ 1.713,09

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1085 - BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.942,2200	R\$ 7.768,88
Data Orçamento: 10/02/2025						
14	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.890,0000	R\$ 7.560,00
Data Orçamento: 12/02/2025						
14	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.774,0000	R\$ 7.096,00
Data Orçamento: 13/02/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.868,7400	R\$ 7.474,96

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1102 - BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013

Qtde.: 1 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

15	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim	5.777,0800	R\$ 5.777,08
Data Orçamento:			10/02/2025			
15	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	6.000,0000	R\$ 6.000,00
Data Orçamento:			12/02/2025			
15	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	5.642,0000	R\$ 5.642,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 5.806,3600	R\$ 5.806,36

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.4.50 - CABO DO ACELERADOR CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	552175 INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21	Sim		170,4500	R\$ 340,90
Data Orçamento:			14/01/2025			
16	554846 TRATORLIN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	71.833.081/0001-59	Sim		209,4300	R\$ 418,86
Data Orçamento:			12/05/2025			
16	554847 TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	00.111.430/0001-80	Sim		200,5000	R\$ 401,00
Data Orçamento:			12/05/2025			
16	554848 DUARTE ESTOFARIA E ACESSORIOS LTDA	07.225.431/0001-03	Sim		177,0900	R\$ 354,18
Data Orçamento:			12/05/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 189,3675	R\$ 378,74

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.43.69 - CORREIA DO MOTOR CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	555270 LMORAIS MAQUINAS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA	39.914.987/0001-95	Sim		303,6300	R\$ 607,26
Data Orçamento:			29/08/2024			
17	551670 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11	Sim		249,1800	R\$ 498,36
Data Orçamento:			14/01/2025			
17	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		298,5700	R\$ 597,14
Data Orçamento:			14/01/2025			
17	555269 V L K STRAZZABOSCO - TRATORPECAS	08.219.777/0001-53	Sim		291,8400	R\$ 583,68
Data Orçamento:			24/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 285,8050	R\$ 571,61

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1097 - CRUZATA DO CARDÃ DE TRAÇÃO CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	551670 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11	Sim		278,1300	R\$ 556,26
Data Orçamento:			14/01/2025			
18	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		316,5100	R\$ 633,02
Data Orçamento:			10/02/2025			



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP Sim

18 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. 11.663.844/0001-39 Sim 350,0000 R\$ 700,00

Data Orçamento: 12/02/2025

18 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 01.807.265/0001-69 Sim 285,0000 R\$ 570,00

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 307,4100 R\$ 614,82

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1093 - DENTES DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013 Qtde.: 12 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		404,6900	R\$ 4.856,28

Data Orçamento: 10/02/2025

19 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. 11.663.844/0001-39 Sim 590,0000 R\$ 7.080,00

Data Orçamento: 12/02/2025

19 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 01.807.265/0001-69 Sim 396,0000 R\$ 4.752,00

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 463,5633 R\$ 5.562,76

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1080 - ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR CASE 580N 2013 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.274,5800	R\$ 2.549,16

Data Orçamento: 10/02/2025

20 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. 11.663.844/0001-39 Sim 1.618,0000 R\$ 3.236,00

Data Orçamento: 12/02/2025

20 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 01.807.265/0001-69 Sim 1.156,0000 R\$ 2.312,00

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 1.349,5267 R\$ 2.699,05

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1095 - FACA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		4.886,9400	R\$ 9.773,88

Data Orçamento: 10/02/2025

21 551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA. 11.663.844/0001-39 Sim 5.900,0000 R\$ 11.800,00

Data Orçamento: 12/02/2025

21 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 01.807.265/0001-69 Sim 4.773,0000 R\$ 9.546,00

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 5.186,6467 R\$ 10.373,29



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1094 - FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		3.352,1000	R\$ 6.704,20
	Data Orçamento:	10/02/2025				
22	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		3.900,0000	R\$ 7.800,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
22	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		2.393,0000	R\$ 4.786,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3.215,0333	R\$ 6.430,07

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1073 - FILTRO DE AR PRIMARIO CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		463,3700	R\$ 926,74
	Data Orçamento:	10/02/2025				
23	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		512,0000	R\$ 1.024,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
23	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		457,0000	R\$ 914,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 477,4567	R\$ 954,91

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1074 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	552127 FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	07.197.718/0001-69	Sim		252,6200	R\$ 505,24
	Data Orçamento:	07/01/2025				
24	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		332,5100	R\$ 665,02
	Data Orçamento:	10/02/2025				
24	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		402,0000	R\$ 804,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
24	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		319,0000	R\$ 638,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 326,5325	R\$ 653,07

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1075 - FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		588,9900	R\$ 1.177,98
	Data Orçamento:	10/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

25	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	422,0000	R\$ 844,00
Data Orçamento: 12/02/2025					
25	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	578,0000	R\$ 1.156,00
Data Orçamento: 13/02/2025					
Médias Unitário / Total :				R\$ 529,6633	R\$ 1.059,33

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1076 - FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		414,7700	R\$ 829,54
		Data Orçamento:	10/02/2025			
26	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		421,0000	R\$ 842,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
26	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		386,0000	R\$ 772,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 407,2567	R\$ 814,51

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1077 - FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	551670 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11	Sim		554,2400	R\$ 554,24
	Data Orçamento:	14/01/2025				
27	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		523,3200	R\$ 523,32
	Data Orçamento:	14/01/2025				
27	553771 COMERCIO DE PECAS PIEROZAN LTDA	25.059.083/0001-15	Sim		599,9000	R\$ 599,90
	Data Orçamento:	14/01/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 559,1533	R\$ 559,15

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1081 - FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580N 2013

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28	552127 FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	07.197.718/0001-69	Sim		254,5400	R\$ 1.018,16
	Data Orçamento:	07/01/2025				
28	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		296,1000	R\$ 1.184,40
	Data Orçamento:	14/01/2025				
28	552175 INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21	Sim		366,6200	R\$ 1.466,48
	Data Orçamento:	14/01/2025				
28	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		328,0000	R\$ 1.312,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 311,3150	R\$ 1.245,26



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1084 - FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580N 2013

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.213,3800	R\$ 1.213,38
	Data Orçamento:	10/02/2025				
29	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.204,0000	R\$ 1.204,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
29	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.188,0000	R\$ 1.188,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.201,7933	R\$ 1.201,79

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1086 - HASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		3.724,5400	R\$ 7.449,08
	Data Orçamento:	10/02/2025				
30	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		3.723,0000	R\$ 7.446,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
30	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		3.588,0000	R\$ 7.176,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 3.678,5133	R\$ 7.357,03

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1090 - JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		4.416,6200	R\$ 8.833,24
	Data Orçamento:	10/02/2025				
31	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		5.900,0000	R\$ 11.800,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
31	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		4.288,0000	R\$ 8.576,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 4.868,2067	R\$ 9.736,41

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1089 - JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO CASE 580N 2013 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		4.948,7000	R\$ 9.897,40
	Data Orçamento:	10/02/2025				
32	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		5.300,0000	R\$ 10.600,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

32	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	4.477,0000	R\$ 8.954,00
----	-------	--	--------------------	-----	------------	--------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 4.908,5667	R\$ 9.817,13
---------------------------	----------------	--------------

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1092 - JODO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013 Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		5.086,9700	R\$ 5.086,97
Data Orçamento: 10/02/2025						
33	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		5.800,0000	R\$ 5.800,00
Data Orçamento: 12/02/2025						
33	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		4.806,0000	R\$ 4.806,00
Data Orçamento: 13/02/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 5.230,9900	R\$ 5.230,99

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1091 - JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013 Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		5.775,2200	R\$ 5.775,22
Data Orçamento: 10/02/2025						
34	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		6.100,0000	R\$ 6.100,00
Data Orçamento: 12/02/2025						
34	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		5.344,0000	R\$ 5.344,00
Data Orçamento: 13/02/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 5.739,7400	R\$ 5.739,74

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.10.25 - LONA DE FREIO CASE 580N 2013 Qtde.: 1 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		487,7500	R\$ 487,75
Data Orçamento: 10/02/2025						
35	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		700,0000	R\$ 700,00
Data Orçamento: 12/02/2025						
35	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		473,0000	R\$ 473,00
Data Orçamento: 13/02/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 553,5833	R\$ 553,58

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.12.153 - MANGUEIRA DE DIREÇÃO CASE 580N 2013 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

36	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	1.206,5100	R\$ 2.413,02
		Data Orçamento:	10/02/2025			
36	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	990,0000	R\$ 1.980,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
36	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	946,0000	R\$ 1.892,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.047,5033	R\$ 2.095,01

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.12.154 - MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
37	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.210,2700	R\$ 2.420,54
		Data Orçamento:	10/02/2025			
37	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.090,0000	R\$ 2.180,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
37	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		996,0000	R\$ 1.992,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.098,7567	R\$ 2.197,51

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.12.151 - MANGUEIRA DO RADIADOR CASE 580N 2013 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38	551670 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11	Sim		495,6300	R\$ 991,26
		Data Orçamento:	14/01/2025			
38	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		521,1300	R\$ 1.042,26
		Data Orçamento:	10/02/2025			
38	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		315,0000	R\$ 630,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
38	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		474,0000	R\$ 948,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 451,4400	R\$ 902,88

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.12.155 - MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA CASE 580N 2013 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
39	552127 FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	07.197.718/0001-69	Sim		1.259,0200	R\$ 2.518,04
		Data Orçamento:	07/01/2025			
39	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.336,8800	R\$ 2.673,76
		Data Orçamento:	10/02/2025			



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

39	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	1.237,0000	R\$ 2.474,00
----	-------	--	--------------------	-----	------------	--------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 1.277,6333	R\$ 2.555,27
---------------------------	----------------	--------------

Solicitação de Compra 49/2025

Item :	14.12.158 - MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO CASE 580N 2013	Qtde.: 10 UN
--------	--	--------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
40	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		996,4400	R\$ 9.964,40
		Data Orçamento:	10/02/2025			
40	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.000,0000	R\$ 10.000,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
40	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		843,0000	R\$ 8.430,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 946,4800	R\$ 9.464,80

Solicitação de Compra 49/2025

Item :	14.12.157 - MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013	Qtde.: 2 UN
--------	---	-------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
41	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.323,6400	R\$ 2.647,28
		Data Orçamento:	10/02/2025			
41	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.300,0000	R\$ 2.600,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
41	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		970,0000	R\$ 1.940,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 1.197,8800	R\$ 2.395,76

Solicitação de Compra 49/2025

Item :	14.12.156 - MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013	Qtde.: 2 UN
--------	--	-------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
42	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.217,6400	R\$ 2.435,28
		Data Orçamento:	10/02/2025			
42	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.200,0000	R\$ 2.400,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
42	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		988,0000	R\$ 1.976,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 1.135,2133	R\$ 2.270,43

Solicitação de Compra 49/2025

Item :	14.61.1098 - ÓLEO DA TRANSMISSÃO CASE 580N 2013	Qtde.: 40 LT
--------	---	--------------

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

43	553780 PEDRO ANTONIO MASET JUNIOR & CIA LTDA.	03.794.178/0001-40	Sim	148,7100	R\$ 5.948,40
	Data Orçamento:	14/01/2025			
43	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim	102,9000	R\$ 4.116,00
	Data Orçamento:	10/02/2025			
43	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	140,0000	R\$ 5.600,00
	Data Orçamento:	12/02/2025			
Médias Unitário / Total :				R\$ 130,5367	R\$ 5.221,47

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1099 - ÓLEO DO DIFERENCIAL CASE 580N 2013

Qtde.: 40 LT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
44	554849 RICCI VEICULOS LTDA	03.000.215/0001-09	Sim		43,0600	R\$ 1.722,40
	Data Orçamento:	12/05/2025				
44	554850 MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA	02.762.328/0001-70	Sim		40,7000	R\$ 1.628,00
	Data Orçamento:	12/05/2025				
44	554851 VOLTA PECAS E SERVICOS LTDA	04.652.883/0001-75	Sim		45,0000	R\$ 1.800,00
	Data Orçamento:	12/05/2025				
Médias Unitário / Total :				R\$ 42,9200	R\$ 1.716,80	

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1101 - ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013

Qtde.: 40 LT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
45	552056 MF Rural - Mercado Físico Rural	07.095.159/0001-86	Sim		89,9800	R\$ 3.599,20
	Data Orçamento:	14/01/2025				
45	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		90,0000	R\$ 3.600,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
45	554852 FAST OLEO LUBRIFICANTES LTDA	42.752.852/0001-85	Sim		87,0000	R\$ 3.480,00
	Data Orçamento:	12/05/2025				
Médias Unitário / Total :				R\$ 88,9933	R\$ 3.559,73	

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.28.76 - PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA CASE 580N 2013

Qtde.: 24 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		31,3300	R\$ 751,92
	Data Orçamento:	10/02/2025				
46	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		24,0000	R\$ 576,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
46	553778 PEREIRA, DA LUZ, SIMIONATTO & TELEGINSKI LTDA	04.669.397/0001-60	Sim		30,0000	R\$ 720,00
	Data Orçamento:	07/03/2025				
Médias Unitário / Total :				R\$ 28,4433	R\$ 682,64	



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.28.75 - PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013

Qtde.: 24 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		23,0000	R\$ 552,00
	Data Orçamento:	14/01/2025				
47	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		28,8800	R\$ 693,12
	Data Orçamento:	10/02/2025				
47	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		24,0000	R\$ 576,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 25,2933	R\$ 607,04

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.77.80 - PINO DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013

Qtde.: 1 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
48	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.845,9000	R\$ 1.845,90
	Data Orçamento:	10/02/2025				
48	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		2.600,0000	R\$ 2.600,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
48	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.838,0000	R\$ 1.838,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2.094,6333	R\$ 2.094,63

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.77.76 - PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
49	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		363,3300	R\$ 726,66
	Data Orçamento:	10/02/2025				
49	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		398,0000	R\$ 796,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
49	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		328,0000	R\$ 656,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 363,1100	R\$ 726,22

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.77.79 - PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
50	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		427,6300	R\$ 855,26
	Data Orçamento:	10/02/2025				
50	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		437,0000	R\$ 874,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

50	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	357,0000	R\$ 714,00
----	-------	--	--------------------	-----	----------	------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 407,2100	R\$ 814,42
---------------------------	--------------	------------

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.77.77 - PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
51	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		514,7600	R\$ 1.029,52
		Data Orçamento:	10/02/2025			
51	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		612,0000	R\$ 1.224,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
51	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		488,0000	R\$ 976,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 538,2533	R\$ 1.076,51

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.77.78 - PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013 Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
52	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		514,7600	R\$ 1.029,52
		Data Orçamento:	10/02/2025			
52	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		612,0000	R\$ 1.224,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
52	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		488,0000	R\$ 976,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 538,2533	R\$ 1.076,51

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1088 - PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO CASE 580N 2013 Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
53	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.426,5000	R\$ 5.706,00
		Data Orçamento:	10/02/2025			
53	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.590,0000	R\$ 6.360,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
53	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.384,0000	R\$ 5.536,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.466,8333	R\$ 5.867,33

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1078 - RADIADOR DE ÁGUA CASE 580N 2013 Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

54	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim	4.999,9900	R\$ 4.999,99
Data Orçamento:		14/01/2025			
54	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim	4.720,4800	R\$ 4.720,48
Data Orçamento:		14/01/2025			
54	553776 RODRIGUES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	10.390.194/0001-32	Sim	4.335,3600	R\$ 4.335,36
Data Orçamento:		14/01/2025			
Médias Unitário / Total :				R\$ 4.685,2767	R\$ 4.685,28

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1079 - RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO CASE 580N 2013

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
55	552127 FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	07.197.718/0001-69	Sim		7.010,8100	R\$ 7.010,81
	Data Orçamento:	07/01/2025				
55	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		11.088,2400	R\$ 11.088,24
	Data Orçamento:	10/02/2025				
55	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		11.100,0000	R\$ 11.100,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
55	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		9.750,0000	R\$ 9.750,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 9.737,2625	R\$ 9.737,26

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.16.78 - REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013

Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
56	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		243,0000	R\$ 486,00
	Data Orçamento:	14/01/2025				
56	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		123,9300	R\$ 247,86
	Data Orçamento:	14/01/2025				
56	552175 INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21	Sim		196,9000	R\$ 393,80
	Data Orçamento:	14/01/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 187,9433	R\$ 375,89

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.16.80 - REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO CASE 580N 2013

Qtde.: 4 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
57	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		561,2800	R\$ 2.245,12
		Data Orçamento:	10/02/2025			
57	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		550,0000	R\$ 2.200,00
		Data Orcamento:	12/02/2025			



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

57	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	428,0000	R\$ 1.712,00
----	-------	--	--------------------	-----	----------	--------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 513,0933	R\$ 2.052,37
---------------------------	--------------	--------------

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.16.83 - REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO CASE 580N 2013 Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
58	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		914,4500	R\$ 1.828,90
		Data Orçamento:	10/02/2025			
58	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		879,0000	R\$ 1.758,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
58	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		776,0000	R\$ 1.552,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 856,4833	R\$ 1.712,97

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.16.79 - REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013 Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
59	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		323,0700	R\$ 646,14
		Data Orçamento:	10/02/2025			
59	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		398,0000	R\$ 796,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
59	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		308,0000	R\$ 616,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 343,0233	R\$ 686,05

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.16.82 - REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO CASE 580N 2013 Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
60	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		876,1700	R\$ 1.752,34
		Data Orçamento:	10/02/2025			
60	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		797,0000	R\$ 1.594,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
60	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		697,0000	R\$ 1.394,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 790,0567	R\$ 1.580,11

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.16.81 - REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO CASE 580N 2013 Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

61	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim	944,6900	R\$ 1.889,38
		Data Orçamento:	10/02/2025			
61	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	928,0000	R\$ 1.856,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
61	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	828,0000	R\$ 1.656,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 900,2300	R\$ 1.800,46

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.16.84 - REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013

Qtde.: 1 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
62	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		683,5500	R\$ 683,55
		Data Orçamento:	10/02/2025			
62	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		894,0000	R\$ 894,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
62	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		671,0000	R\$ 671,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 749,5167	R\$ 749,52

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1087 - TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
63	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.326,8800	R\$ 2.653,76
		Data Orçamento:	10/02/2025			
63	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.420,0000	R\$ 2.840,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
63	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.297,0000	R\$ 2.594,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.347,9600	R\$ 2.695,92

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.37.24 - TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA CASE 580N 2013

Qtde.: 6 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
64	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		25,6400	R\$ 153,84
		Data Orçamento:	14/01/2025			
64	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		51,4100	R\$ 308,46
		Data Orçamento:	10/02/2025			
64	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		47,0000	R\$ 282,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

Médias Unitário / Total :

R\$ 41,3500

R\$ 248,10

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.37.25 - TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
65	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		118,1800	R\$ 236,36
	Data Orçamento:	10/02/2025				
65	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		112,0000	R\$ 224,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
65	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		109,0000	R\$ 218,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 113,0600	R\$ 226,12

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.86.69 - VALVULA TERMOSTÁTICA CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
66	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		968,8400	R\$ 1.937,68
	Data Orçamento:	10/02/2025				
66	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.006,0000	R\$ 2.012,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
66	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		922,0000	R\$ 1.844,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 965,6133	R\$ 1.931,23

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1082 - VARETA DO ÓLEO DE MOTOR CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
67	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.539,6400	R\$ 3.079,28
	Data Orçamento:	10/02/2025				
67	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.202,0000	R\$ 2.404,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
67	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.477,0000	R\$ 2.954,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.406,2133	R\$ 2.812,43

Solicitação de Compra 49/2025

Item : 14.61.1083 - VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO CASE 580N 2013

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
68	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.341,0600	R\$ 2.682,12
	Data Orçamento:	10/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 48/2025

68	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	1.421,0000	R\$ 2.842,00
----	--	--------------------	-----	------------	--------------

Data Orçamento: 12/02/2025

68	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	1.254,0000	R\$ 2.508,00
----	--	--------------------	-----	------------	--------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 1.338,6867	R\$ 2.677,37
---------------------------	----------------	--------------

Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69 Sim	R\$ 130.394,00
26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80 Sim	R\$ 4.116,00
535418	REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13 Sim	R\$ 552,00
545338	ANCHIETA PECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA CAMINHOS E ONIBUS EIRELI	12.432.329/0003-72 Sim	R\$ 386,00
551670	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11 Sim	R\$ 1.054,62
551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39 Sim	R\$ 5.390,00
552127	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	07.197.718/0001-69 Sim	R\$ 8.534,21
552128	PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34 Sim	R\$ 1.251,42
552175	INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21 Sim	R\$ 2.080,90
553776	RODRIGUES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	10.390.194/0001-32 Sim	R\$ 4.335,36
554850	MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA	02.762.328/0001-70 Sim	R\$ 1.628,00
554852	FAST OLEO LUBRIFICANTES LTDA	42.752.852/0001-85 Sim	R\$ 3.480,00
554853	RICAMBI TRATORPECAS LTDA.	67.903.765/0001-02 Sim	R\$ 1.046,92

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 164.249,43
Total para o Maior Preço:	R\$ 203.001,77
Total para a Média Cotada:	R\$ 183.941,14

Justificativa : Considerando que a Autarquia não dispõe de mão de obra especializada, nem local e ferramentas adequadas à prestação do serviço;
Considerando a necessidade de manter os veículos em pleno funcionamento, tanto para transporte de pessoal,



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1130 - ADITIVO DO RADIADOR JCB 3CX 2017

Qtde.: 20 LT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		219,9000	R\$ 4.398,00
	Data Orçamento:	10/02/2025				
1	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		244,0000	R\$ 4.880,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
1	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		189,0000	R\$ 3.780,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 217,6333	R\$ 4.352,67

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.25.129 - ANEL DE TRAVA DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 12 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	552123 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0013-77	Sim		29,9900	R\$ 359,88
	Data Orçamento:	13/01/2025				
2	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		24,2200	R\$ 290,64
	Data Orçamento:	10/02/2025				
2	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		23,0000	R\$ 276,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 25,7367	R\$ 308,84

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.25.130 - ANEL DE TRAVA DO PINO DO PISTAO DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	552123 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0013-77	Sim		29,9900	R\$ 599,80
	Data Orçamento:	13/01/2025				
3	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		27,3300	R\$ 546,60
	Data Orçamento:	10/02/2025				
3	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		22,0000	R\$ 440,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 26,4400	R\$ 528,80

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.26.153 - ARRUELA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017

Qtde.: 12 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		37,1100	R\$ 445,32
	Data Orçamento:	10/02/2025				
4	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		54,0000	R\$ 648,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

4	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	26,0000	R\$ 312,00
---	-------	--	--------------------	-----	---------	------------

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total :	R\$ 39,0367	R\$ 468,44
---------------------------	-------------	------------

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.26.158 - ARRUELA DO PINO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017 Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	552126 OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	18.947.338/0001-10	Sim		24,0000	R\$ 240,00
		Data Orçamento:	13/01/2025			
5	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		38,1100	R\$ 381,10
		Data Orçamento:	10/02/2025			
5	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		37,0000	R\$ 370,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 33,0367	R\$ 330,37

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.26.154 - ARRUELA DO PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017 Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	552122 VISA PECAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA	48.252.851/0001-58	Sim		56,0900	R\$ 1.121,80
		Data Orçamento:	10/01/2025			
6	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		29,7700	R\$ 595,40
		Data Orçamento:	10/02/2025			
6	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		29,0000	R\$ 580,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 38,2867	R\$ 765,73

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.26.155 - ARRUELA DI PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017 Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	552122 VISA PECAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA	48.252.851/0001-58	Sim		61,0900	R\$ 1.221,80
		Data Orçamento:	10/01/2025			
7	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		61,0000	R\$ 1.220,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
7	554091 CSM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	51.320.142/0001-77	Sim		59,9000	R\$ 1.198,00
		Data Orçamento:	28/03/2025			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 60,6633	R\$ 1.213,27

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.26.157 - ARRUELA INFERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017 Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

8	553772	LBMAQ DISTRIBUIDORA LTDA	18.746.432/0001-01	Sim	31,9200	R\$ 638,40
Data Orçamento:			13/01/2025			
8	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	38,8400	R\$ 776,80
Data Orçamento:			10/02/2025			
8	13011	JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	36,0000	R\$ 720,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 35,5867	R\$ 711,73

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.26.156 - ARRUELA SUPERIOR DO PINO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017 Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	39,9900	R\$ 799,80
Data Orçamento:			10/02/2025			
9	13011	JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	37,0000	R\$ 740,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
9	549701	ARTUR ZIG ROSENBLATT FERRAMENTAS	15.430.669/0001-90	Sim	36,2000	R\$ 724,00
Data Orçamento:			28/03/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 37,7300	R\$ 754,60

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1134 - ARRUELAS, TRAVAS E CALÇOS BUCHAMENTOS JCB 3CX 2017 Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	517,6800	R\$ 1.035,36
Data Orçamento:			10/02/2025			
10	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	590,0000	R\$ 1.180,00
Data Orçamento:			12/02/2025			
10	13011	JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	446,0000	R\$ 892,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 517,8933	R\$ 1.035,79

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1126 - BANCO DO OPERADOR JCB 3CX 2017 Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	553818	TRATOR PANINI LTDA	34.090.962/0001-09	Sim	8.999,0000	R\$ 8.999,00
Data Orçamento:			14/01/2025			
11	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	9.100,0000	R\$ 9.100,00
Data Orçamento:			12/02/2025			
11	13011	JUNDTACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	8.655,0000	R\$ 8.655,00
Data Orçamento:			13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 8.918,0000	R\$ 8.918,00



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.105.15 - BATERIA 100AMP JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	554950 HELIO GLAUBER GONCALVES	00.230.981/0001-63	Sim		648,3800	R\$ 2.593,52
	Data Orçamento:	21/02/2025				
12	554951 ADEMIR DOMINGUES TEIXEIRA AUTO PECAS	66.049.263/0002-84	Sim		669,9000	R\$ 2.679,60
	Data Orçamento:	15/04/2025				
12	554952 COMERCIAL DE PECAS DAMIANOPOLIS LTDA	09.644.491/0001-88	Sim		698,0000	R\$ 2.792,00
	Data Orçamento:	16/04/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 672,0933	R\$ 2.688,37

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.42.75 - BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		279,0000	R\$ 558,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
13	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		310,0000	R\$ 620,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
13	554954 LS MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	17.980.215/0001-19	Sim		371,5200	R\$ 743,04
	Data Orçamento:	09/05/2025				
13	554569 GAMAPE COMERCIO DE PECAS, FERRAMENTAS, SERVICOS LTDA	02.341.788/0001-25	Sim		255,5500	R\$ 511,10
	Data Orçamento:	26/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 304,0175	R\$ 608,03

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1115 - BORRACHA DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017

Qtde.: 8 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		2.821,8600	R\$ 22.574,88
	Data Orçamento:	10/02/2025				
14	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		2.831,0000	R\$ 22.648,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
14	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		2.274,0000	R\$ 18.192,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2.642,2867	R\$ 21.138,29

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1133 - BUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		6.632,2800	R\$ 13.264,56
	Data Orçamento:	10/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

15	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	6.230,0000	R\$ 12.460,00
Data Orçamento: 12/02/2025					
15	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	5.740,0000	R\$ 11.480,00
Data Orçamento: 13/02/2025					
Médias Unitário / Total :				R\$ 6.200,7600	R\$ 12.401,52

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.4.51 - CABO DO ACELERADOR JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		309,9000	R\$ 619,80
	Data Orçamento:	13/01/2025				
16	552123 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0013-77	Sim		399,9000	R\$ 799,80
	Data Orçamento:	13/01/2025				
16	553772 LBMAQ DISTRIBUIDORA LTDA	18.746.432/0001-01	Sim		356,9600	R\$ 713,92
	Data Orçamento:	13/01/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 355,5867	R\$ 711,17

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.43.70 - CORREIA DO MOTOR JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	553784 KANTON IMPORTADOS LTDA	41.515.194/0001-45	Sim		209,9000	R\$ 839,60
	Data Orçamento:		13/01/2025			
17	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		212,7100	R\$ 850,84
	Data Orçamento:		10/02/2025			
17	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		293,0000	R\$ 1.172,00
	Data Orçamento:		13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 238,5367	R\$ 954,15

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1127 - CRUZETA DO CARDÃ DE TRAÇÃO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		143,9100	R\$ 575,64
	Data Orçamento:	13/01/2025				
18	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		138,0500	R\$ 552,20
	Data Orçamento:	13/01/2025				
18	553772 LBMAQ DISTRIBUIDORA LTDA	18.746.432/0001-01	Sim		172,8000	R\$ 691,20
	Data Orçamento:	13/01/2025				
18	554953 54.015.307 JONAS RODRIGUES GUARATTO	54.015.307/0001-95	Sim		159,2900	R\$ 637,16
	Data Orçamento:	27/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 153,5125	R\$ 614,05

Solicitação de Compra 50/2025



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

Item : 14.61.1132 - DENTE LATERAL DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 8 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		949,6000	R\$ 7.596,80
	Data Orçamento:	10/02/2025				
19	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.200,0000	R\$ 9.600,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
19	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		947,0000	R\$ 7.576,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.032,2000	R\$ 8.257,60

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1123 - DENTES DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		247,7500	R\$ 4.955,00
	Data Orçamento:	10/02/2025				
20	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		298,0000	R\$ 5.960,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
20	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		198,0000	R\$ 3.960,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
20	554954 LS MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	17.980.215/0001-19	Sim		246,0000	R\$ 4.920,00
	Data Orçamento:	09/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 247,4375	R\$ 4.948,75

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1110 - ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.688,3100	R\$ 6.753,24
	Data Orçamento:	10/02/2025				
21	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		2.300,0000	R\$ 9.200,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
21	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.578,0000	R\$ 6.312,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.855,4367	R\$ 7.421,75

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1125 - FACA DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		5.078,4700	R\$ 20.313,88
	Data Orçamento:	10/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

22	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	5.100,0000	R\$ 20.400,00
Data Orçamento: 12/02/2025					
22	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	4.975,0000	R\$ 19.900,00
Data Orçamento: 13/02/2025					
Médias Unitário / Total :				R\$ 5.051,1567	R\$ 20.204,63

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1124 - FACA DA CONCHA DO RETRO DA MAQUINA JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		2.745,0400	R\$ 10.980,16
Data Orçamento:			10/02/2025				
23	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		3.300,0000	R\$ 13.200,00
Data Orçamento:			12/02/2025				
23	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		2.674,0000	R\$ 10.696,00
Data Orçamento:			13/02/2025				
Médias Unitário / Total :						R\$ 2.906,3467	R\$ 11.625,39

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1103 - FILTRO DE AR PRIMARIO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		212,9700	R\$ 851,88
	Data Orçamento:	13/01/2025				
24	26008 MARCELO APARECIDO CAMPOS FERRAZ ME	11.507.081/0001-37	Sim		290,0000	R\$ 1.160,00
	Data Orçamento:	11/02/2025				
24	550435 JS LAMINAS LTDA	15.608.150/0001-50	Sim		210,0000	R\$ 840,00
	Data Orçamento:	28/03/2025				
24	554953 54.015.307 JONAS RODRIGUES GUARATTO	54.015.307/0001-95	Sim		203,7900	R\$ 815,16
	Data Orçamento:	27/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 229,1900	R\$ 916,76

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1104 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	546878 SSAE WEB BRASIL AUTOMOTIVO LTDA	37.381.345/0001-42	Sim		104,9400	R\$ 419,76
	Data Orçamento:	13/01/2025				
25	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		189,0000	R\$ 756,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
25	554954 LS MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	17.980.215/0001-19	Sim		152,7800	R\$ 611,12
	Data Orçamento:	09/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 148.9067	R\$ 595.63



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1105 - FILTRO DE ÓLEO DIESEL PRIMARIO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		130,5500	R\$ 522,20
	Data Orçamento:	13/01/2025				
26	553784 KANTON IMPORTADOS LTDA	41.515.194/0001-45	Sim		118,9000	R\$ 475,60
	Data Orçamento:	13/01/2025				
26	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		169,9600	R\$ 679,84
	Data Orçamento:	10/02/2025				
26	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		148,0000	R\$ 592,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 141,8525	R\$ 567,41

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1106 - FILTRO DE ÓLEO DIESEL SECUNDARIO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	552175 INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21	Sim		105,0000	R\$ 420,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
27	554955 APETRECHOS AUTO PECAS LTDA	04.291.737/0001-61	Sim		160,0000	R\$ 640,00
	Data Orçamento:	15/04/2025				
27	554956 FAST LUBE FILTROS E PECAS LTDA	71.810.931/0001-01	Sim		117,9000	R\$ 471,60
	Data Orçamento:	12/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 127,6333	R\$ 510,53

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1107 - FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28	546878 SSAE WEB BRASIL AUTOMOTIVO LTDA	37.381.345/0001-42	Sim		181,9000	R\$ 727,60
	Data Orçamento:	13/01/2025				
28	553784 KANTON IMPORTADOS LTDA	41.515.194/0001-45	Sim		192,3900	R\$ 769,56
	Data Orçamento:	13/01/2025				
28	554956 FAST LUBE FILTROS E PECAS LTDA	71.810.931/0001-01	Sim		181,9000	R\$ 727,60
	Data Orçamento:	12/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 185,3967	R\$ 741,59

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1111 - FILTRO DO ÓLEO DE MOTOR JCB 3CX 2017

Qtde.: 8 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		130,5500	R\$ 1.044,40
	Data Orçamento:	13/01/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

29	553554 BRASIL - COMERCIO DE PECAS LTDA	85.290.211/0001-69	Sim	122,9400	R\$ 983,52
Data Orçamento: 14/05/2025					
29	554968 SELFCAR PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	18.082.169/0001-01	Sim	152,6600	R\$ 1.221,28
Data Orçamento: 14/05/2025					
29	554569 GAMAPE COMERCIO DE PECAS, FERRAMENTAS, SERVICOS LTDA	02.341.788/0001-25	Sim	153,9000	R\$ 1.231,20
Data Orçamento: 26/05/2025					
Médias Unitário / Total :				R\$ 140,0125	R\$ 1.120,10

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1114 - FILTRO DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	552123 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0013-77	Sim		129,9000	R\$ 519,60
Data Orçamento: 13/01/2025						
30	554569 GAMAPE COMERCIO DE PECAS, FERRAMENTAS, SERVICOS LTDA	02.341.788/0001-25	Sim		129,0000	R\$ 516,00
Data Orçamento: 26/05/2025						
30	554953 54.015.307 JONAS RODRIGUES GUARATTO	54.015.307/0001-95	Sim		114,8000	R\$ 459,20
Data Orçamento: 27/05/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 124,5667	R\$ 498,27

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1135 - FILTRO PRIMARIO DO AR CONDICIONADO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	550428 VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.250.241/0001-09	Sim		146,1300	R\$ 584,52
Data Orçamento: 07/10/2024						
31	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		198,0000	R\$ 792,00
Data Orçamento: 13/01/2025						
31	552123 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0013-77	Sim		196,3600	R\$ 785,44
Data Orçamento: 13/01/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 180,1633	R\$ 720,65

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1136 - FILTRO SECUNDARIO DO AR CONDICIONADO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	553784 KANTON IMPORTADOS LTDA	41.515.194/0001-45	Sim		103,9000	R\$ 415,60
Data Orçamento: 13/01/2025						
32	554960 T2 TRACTOR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30.159.572/0001-89	Sim		138,5000	R\$ 554,00
Data Orçamento: 26/05/2025						
32	554953 54.015.307 JONAS RODRIGUES GUARATTO	54.015.307/0001-95	Sim		97,0000	R\$ 388,00
Data Orçamento: 27/05/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 113,1333	R\$ 452,53

Solicitação de Compra 50/2025



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

Item : 14.61.1116 - ASTE DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		4.496,5100	R\$ 8.993,02
	Data Orçamento:	10/02/2025				
33	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		4.100,0000	R\$ 8.200,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
33	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		3.588,0000	R\$ 7.176,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 4.061,5033	R\$ 8.123,01

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1120 - JOGO DE BUCHAMENTO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		6.453,2700	R\$ 25.813,08
	Data Orçamento:	10/02/2025				
34	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		7.010,0000	R\$ 28.040,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
34	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		6.133,0000	R\$ 24.532,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 6.532,0900	R\$ 26.128,36

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1119 - JOGO DE BUCHAMENTO DO PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		5.546,2200	R\$ 22.184,88
	Data Orçamento:	10/02/2025				
35	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		5.975,0000	R\$ 23.900,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
35	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		5.337,0000	R\$ 21.348,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 5.619,4067	R\$ 22.477,63

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1122 - JOGO DO BUCHAMENTO DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		5.888,0600	R\$ 23.552,24
	Data Orçamento:	10/02/2025				
36	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		6.240,0000	R\$ 24.960,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
36	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		5.840,0000	R\$ 23.360,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES
LTDA - EPP

Sim

Médias Unitário / Total :

R\$ 5.989,3533

R\$ 23.957,41

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1121 - JOGO DO BUCHAMENTO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
37	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		7.147,3800	R\$ 28.589,52
	Data Orçamento:	10/02/2025				
37	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		7.120,0000	R\$ 28.480,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
37	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		6.876,0000	R\$ 27.504,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 7.047,7933	R\$ 28.191,17

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.10.26 - LONA DE FREIO JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		551,1400	R\$ 1.102,28
	Data Orçamento:	10/02/2025				
38	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		420,0000	R\$ 840,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
38	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		383,0000	R\$ 766,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 451,3800	R\$ 902,76

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.12.159 - MANGUEIRA DE DIREÇÃO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
39	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.048,5100	R\$ 4.194,04
	Data Orçamento:	10/02/2025				
39	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.210,0000	R\$ 4.840,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
39	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		946,0000	R\$ 3.784,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.068,1700	R\$ 4.272,68

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.12.161 - MANGUEIRA DO HIDRAULICO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

40	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	1.414,8800	R\$ 5.659,52
		Data Orçamento:	10/02/2025			
40	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	1.900,0000	R\$ 7.600,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
40	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	1.288,0000	R\$ 5.152,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.534,2933	R\$ 6.137,17

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.12.160 - MANGUEIRA DO RADIADOR JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
41	552123 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0013-77	Sim		539,9000	R\$ 2.159,60
		Data Orçamento:	13/01/2025			
41	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		816,9400	R\$ 3.267,76
		Data Orçamento:	10/02/2025			
41	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		774,0000	R\$ 3.096,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 710,2800	R\$ 2.841,12

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.12.164 - MANGUEIRA HIDRAULICA DA CONCHA TRASEIRA JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
42	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.388,2600	R\$ 5.553,04
		Data Orçamento:	10/02/2025			
42	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.237,0000	R\$ 4.948,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
42	551670 CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11	Sim		922,9400	R\$ 3.691,76
		Data Orçamento:	10/03/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.182,7333	R\$ 4.730,93

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.12.167 - MANGUEIRA HIDRAULICA DO GIRO DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.084,5700	R\$ 4.338,28
		Data Orçamento:	10/02/2025			
43	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.513,0000	R\$ 6.052,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
43	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		974,0000	R\$ 3.896,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.190,5233	R\$ 4.762,09



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.12.166 - MANGUEIRA HIDRAULICA DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
44	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.123,5500	R\$ 4.494,20
	Data Orçamento:	10/02/2025				
44	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.430,0000	R\$ 5.720,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
44	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		936,0000	R\$ 3.744,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.163,1833	R\$ 4.652,73

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.12.165 - MANGUEIRA HIDRAULICA DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
45	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		887,3600	R\$ 3.549,44
	Data Orçamento:	10/02/2025				
45	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.231,0000	R\$ 4.924,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
45	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		876,0000	R\$ 3.504,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 998,1200	R\$ 3.992,48

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1128 - ÓLEO DA TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017

Qtde.: 40 LT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		109,9000	R\$ 4.396,00
	Data Orçamento:	10/02/2025				
46	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		137,0000	R\$ 5.480,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
46	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		99,2500	R\$ 3.970,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 115,3833	R\$ 4.615,33

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1129 - ÓLEO DO DIFERENCIAL JCB 3CX 2017

Qtde.: 40 LT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	552022 TAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	48.921.058/0001-02	Sim		116,5200	R\$ 4.660,80
	Data Orçamento:	14/01/2025				
47	552046 RENAUI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	74.115.163/0001-56	Sim		145,6300	R\$ 5.825,20
	Data Orçamento:	14/01/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

47	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	109,9000	R\$ 4.396,00
		Data Orçamento:	10/02/2025			
47	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	130,0000	R\$ 5.200,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
47	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	93,7000	R\$ 3.748,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 119,1500	R\$ 4.766,00

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1131 - ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017

Qtde.: 40 LT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
48	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		59,9000	R\$ 2.396,00
		Data Orçamento:	10/02/2025			
48	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		48,9500	R\$ 1.958,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
48	554966 JEAN CARLOS OENNING	12.058.950/0001-56	Sim		42,0000	R\$ 1.680,00
		Data Orçamento:	27/05/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 50,2833	R\$ 2.011,33

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.28.78 - PARAFUSO DA FACA DA CONCHA DIANTERIA JCB 3CX 2017

Qtde.: 48 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
49	552106 ROCESTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.890.805/0001-87	Sim		15,3400	R\$ 736,32
		Data Orçamento:	06/01/2025			
49	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		27,7500	R\$ 1.332,00
		Data Orçamento:	10/02/2025			
49	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		24,0000	R\$ 1.152,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 22,3633	R\$ 1.073,44

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.28.77 - PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 48 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
50	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		19,7700	R\$ 948,96
		Data Orçamento:	13/01/2025			
50	553784 KANTON IMPORTADOS LTDA	41.515.194/0001-45	Sim		19,9000	R\$ 955,20
		Data Orçamento:	13/01/2025			
50	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		24,7700	R\$ 1.188,96
		Data Orçamento:	10/02/2025			



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

50 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES 01.807.265/0001-69 Sim 24,0000 R\$ 1.152,00
LTDA - EPP

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 22,1100 R\$ 1.061,28

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.77.85 - PINO DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
51	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		2.205,6400	R\$ 4.411,28
		Data Orçamento:	10/02/2025			
51	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		2.420,0000	R\$ 4.840,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
51	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.876,0000	R\$ 3.752,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 2.167,2133	R\$ 4.334,43

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.77.81 - PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
52	553772 LBMAQ DISTRIBUIDORA LTDA	18.746.432/0001-01	Sim		397,2200	R\$ 1.588,88
		Data Orçamento:	13/01/2025			
52	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		331,7900	R\$ 1.327,16
		Data Orçamento:	10/02/2025			
52	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		328,0000	R\$ 1.312,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 352,3367	R\$ 1.409,35

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.77.84 - PINO DO PISTAO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL GIRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
53	552106 ROCESTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.890.805/0001-87	Sim		301,5100	R\$ 1.206,04
		Data Orçamento:	06/01/2025			
53	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		396,6800	R\$ 1.586,72
		Data Orçamento:	10/02/2025			
53	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		357,0000	R\$ 1.428,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 351,7300	R\$ 1.406,92

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.77.82 - PINO INFERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

54	26723	CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim	596,3800	R\$ 2.385,52
		Data Orçamento:	10/02/2025			
54	551761	MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim	610,0000	R\$ 2.440,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
54	13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	488,0000	R\$ 1.952,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 564,7933	R\$ 2.259,17

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.77.83 - PINO SUPERIOR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
55	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		519,6400	R\$ 2.078,56
		Data Orçamento:	10/02/2025			
55	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		610,0000	R\$ 2.440,00
		Data Orçamento:	12/02/2025			
55	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		488,0000	R\$ 1.952,00
		Data Orçamento:	13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 539,2133	R\$ 2.156,85

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1118 - PIVO TERMINAL DE DIREÇÃO JCB 3CX 2017

Qtde.: 8 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
56	553811 LAFER AUTO PECAS LTDA	05.854.043/0001-58	Sim		160,0000	R\$ 1.280,00
		Data Orçamento:	31/07/2024			
56	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		211,8600	R\$ 1.694,88
		Data Orçamento:	13/01/2025			
56	553784 KANTON IMPORTADOS LTDA	41.515.194/0001-45	Sim		197,4000	R\$ 1.579,20
		Data Orçamento:	13/01/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 189,7533	R\$ 1.518,03

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1108 - RADIADOR DE ÁGUA JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
57	554957 RADIADORES RODRIGUES LTDA	90.946.203/0001-68	Sim		2.980,0000	R\$ 5.960,00
		Data Orçamento:	13/05/2025			
57	554958 QUALY AIR COMERCIO DE PECAS LTDA	29.223.036/0001-16	Sim		2.204,4800	R\$ 4.408,96
		Data Orçamento:	13/05/2025			
57	554959 PACCINI & CIA LTDA	51.023.505/0001-02	Sim		2.304,9900	R\$ 4.609,98
		Data Orçamento:	13/05/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 2.496,4900	R\$ 4.992,98



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1109 - RADIADOR DO ÓLEO HIDRAULICO JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
58	552128 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34	Sim		3.826,9900	R\$ 7.653,98
	Data Orçamento:	13/01/2025				
58	201519 COMERCIAL SILVESTRE PECAS PARA TRATORES LTDA	05.134.979/0001-04	Sim		4.564,8800	R\$ 9.129,76
	Data Orçamento:	26/02/2025				
58	555268 IGLU COMERCIO E MANUTENCAO DE RADIADORES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	53.563.052/0001-32	Sim		4.265,5000	R\$ 8.531,00
	Data Orçamento:	08/07/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 4.219,1233	R\$ 8.438,25

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.16.85 - REPARO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
59	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		798,5500	R\$ 3.194,20
	Data Orçamento:	10/02/2025				
59	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		734,0000	R\$ 2.936,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
59	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		595,0000	R\$ 2.380,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 709,1833	R\$ 2.836,73

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.16.87 - REPARO DE PISTÃO DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DO GIRO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
60	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		233,9900	R\$ 935,96
	Data Orçamento:	13/01/2025				
60	552175 INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21	Sim		156,1700	R\$ 624,68
	Data Orçamento:	13/01/2025				
60	554953 54.015.307 JONAS RODRIGUES GUARATTO 54.015.307/0001-95	54.015.307/0001-95	Sim		194,8900	R\$ 779,56
	Data Orçamento:	27/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 195,0167	R\$ 780,07

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.16.90 - REPARO DO PISTÃO DA CONCHA DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
61	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		693,2100	R\$ 2.772,84
	Data Orçamento:	10/02/2025				
61	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		790,0000	R\$ 3.160,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

61 13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES 01.807.265/0001-69 Sim 590,0000 R\$ 2.360,00
LTDA - EPP

Data Orçamento: 13/02/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 691,0700 R\$ 2.764,28

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.16.86 - REPARO DO PISTÃO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
62	553610 MANGUEIRAS HIDRAULICAS PAVAN LTDA	01.251.215/0001-48	Sim		430,6900	R\$ 1.722,76
	Data Orçamento:		20/01/2025			
62	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		471,1200	R\$ 1.884,48
	Data Orçamento:		10/02/2025			
62	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		469,0000	R\$ 1.876,00
	Data Orçamento:		13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 456,9367	R\$ 1.827,75

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.16.89 - REPARO DO PISTÃO DO ESTENSOR DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
63	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		733,6400	R\$ 2.934,56
	Data Orçamento:		10/02/2025			
63	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		879,0000	R\$ 3.516,00
	Data Orçamento:		12/02/2025			
63	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		648,0000	R\$ 2.592,00
	Data Orçamento:		13/02/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 753,5467	R\$ 3.014,19

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.16.88 - REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE DO RETRO JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
64	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		243,0000	R\$ 972,00
	Data Orçamento:		13/01/2025			
64	552175 INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21	Sim		148,4900	R\$ 593,96
	Data Orçamento:		13/01/2025			
64	553768 DISTRIBUIDORA RECIPUTTI LTDA	24.502.886/0001-30	Sim		115,7000	R\$ 462,80
	Data Orçamento:		27/05/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 169,0633	R\$ 676,25

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.16.91 - REPARO DO PISTAO LEVANTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 KIT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

65	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim	243,0000	R\$ 486,00
Data Orçamento:		13/01/2025			
65	553772 LBMAQ DISTRIBUIDORA LTDA	18.746.432/0001-01	Sim	220,0000	R\$ 440,00
Data Orçamento:		13/01/2025			
65	554967 VITORIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	08.182.571/0001-04	Sim	263,5500	R\$ 527,10
Data Orçamento:		26/05/2025			
Médias Unitário / Total :				R\$ 242,1833	R\$ 484,37

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1117 - TAMPA DO CILINDRO DO PISTÃO ESTABILIZADOR JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
66	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.401,5900	R\$ 2.803,18
	Data Orçamento:	10/02/2025				
66	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.810,0000	R\$ 3.620,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
66	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.297,0000	R\$ 2.594,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.502,8633	R\$ 3.005,73

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.37.26 - TRAVA DO PINO DA SAPATA ESTABILIZADORA JCB 3CX 2017

Qtde.: 12 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
67	552122 VISA PECAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA	48.252.851/0001-58	Sim		52,6800	R\$ 632,16
	Data Orçamento:	10/01/2025				
67	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		48,8800	R\$ 586,56
	Data Orçamento:	10/02/2025				
67	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		47,0000	R\$ 564,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 49,5200	R\$ 594,24

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.37.27 - TRAVA DO PISTAO DE BASCULAR DA CONCHA DIANTEIRA JCB 3CX 2017

Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
68	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		65,6400	R\$ 262,56
	Data Orçamento:	10/02/2025				
68	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		98,0000	R\$ 392,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
68	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		47,0000	R\$ 188,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 70.2133	R\$ 280.85



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 49/2025

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.86.70 - VALVULA TERMOSTÁTICA JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
69	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.421,6700	R\$ 2.843,34
	Data Orçamento:	10/02/2025				
69	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.246,0000	R\$ 2.492,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
69	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		922,0000	R\$ 1.844,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.196,5567	R\$ 2.393,11

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1112 - VARETA DO ÓLEO DE MOTOR JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
70	535418 REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13	Sim		143,1000	R\$ 286,20
	Data Orçamento:	13/01/2025				
70	552123 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0013-77	Sim		199,9000	R\$ 399,80
	Data Orçamento:	13/01/2025				
70	554960 T2 TRACTOR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30.159.572/0001-89	Sim		183,0000	R\$ 366,00
	Data Orçamento:	26/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 175,3333	R\$ 350,67

Solicitação de Compra 50/2025

Item : 14.61.1113 - VARETA DO ÓLEO DE TRANSMISSÃO JCB 3CX 2017

Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
71	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA -EPP	08.938.719/0001-80	Sim		1.757,0200	R\$ 3.514,04
	Data Orçamento:	10/02/2025				
71	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		1.753,0000	R\$ 3.506,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
71	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		1.572,0000	R\$ 3.144,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1.694,0067	R\$ 3.388,01



Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
13011	JUNDRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69 Sim	R\$ 250.169,00
535418	REAL TRATOR PECAS EIRELI	07.026.908/0001-13 Sim	R\$ 906,00
546878	SSAE WEB BRASIL AUTOMOTIVO LTDA	37.381.345/0001-42 Sim	R\$ 1.147,36
549701	ARTUR ZIG ROSENBLATT FERRAMENTAS	15.430.669/0001-90 Sim	R\$ 724,00
550428	VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.250.241/0001-09 Sim	R\$ 584,52
551670	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0027-11 Sim	R\$ 3.691,76
552106	ROCESTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.890.805/0001-87 Sim	R\$ 1.942,36
552123	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0013-77 Sim	R\$ 2.159,60
552126	OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	18.947.338/0001-10 Sim	R\$ 240,00
552128	PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.931.904/0001-34 Sim	R\$ 9.155,14
552175	INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA	02.075.227/0001-21 Sim	R\$ 1.044,68
553554	BRASFIL - COMERCIO DE PECAS LTDA	85.290.211/0001-69 Sim	R\$ 983,52
553610	MANGUEIRAS HIDRAULICAS PAVAN LTDA	01.251.215/0001-48 Sim	R\$ 1.722,76
553768	DISTRIBUIDORA RECIPUTTI LTDA	24.502.886/0001-30 Sim	R\$ 462,80
553772	LBMAQ DISTRIBUIDORA LTDA	18.746.432/0001-01 Sim	R\$ 1.078,40
553784	KANTON IMPORTADOS LTDA	41.515.194/0001-45 Sim	R\$ 1.315,20
553811	LAFER AUTO PECAS LTDA	05.854.043/0001-58 Sim	R\$ 1.280,00
554091	CSM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	51.320.142/0001-77 Sim	R\$ 1.198,00
554569	GAMAPE COMERCIO DE PECAS, FERRAMENTAS, SERVICOS LTDA	02.341.788/0001-25 Sim	R\$ 511,10
554950	HELIO GLAUBER GONCALVES	00.230.981/0001-63 Sim	R\$ 2.593,52
554953	54.015.307 JONAS RODRIGUES GUARATTO	54.015.307/0001-95 Sim	R\$ 1.662,36



Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



554958	QUALY AIR COMERCIO DE PECAS LTDA	29.223.036/0001-16 Sim	R\$ 4.408,96
554966	JEAN CARLOS OENNING	12.058.950/0001-56 Sim	R\$ 1.680,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 290.661,04
Total para o Maior Preço:	R\$ 353.676,88
Total para a Média Cotada:	R\$ 320.694,56

Justificativa : Considerando que a Autarquia não dispõe de mão de obra especializada, nem local e ferramentas adequadas à prestação do serviço;
Considerando a necessidade de manter os veículos em pleno funcionamento, tanto para transporte de pessoal, bem como de máquinas e equipamentos para a realização dos serviços prestados pela Autarquia;



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 50/2025

Solicitação de Compra 51/2025

Item : 41.45.146 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CASE 580M 2010, CASE 580N 2013 E JCB 3CX 2017.

Qtde.: 250 HORA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	553761 JOSIAS SOARES FERREIRA LTDA	22.195.279/0001-49	Sim		237,6900	R\$ 59.422,50
	Data Orçamento:	08/08/2024				
1	553762 L M DA SILVA NETO	18.318.440/0001-57	Sim		182,9500	R\$ 45.737,50
	Data Orçamento:	23/10/2024				
1	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		390,0000	R\$ 97.500,00
	Data Orçamento:	10/02/2025				
1	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		369,0000	R\$ 92.250,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 294,9100	R\$ 73.727,50

Solicitação de Compra 51/2025

Item : 41.45.147 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CASE 580M 2010, CASE 580N 2013 E JCB 3CX 2017.

Qtde.: 12 PREST

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	26723 CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA - EPP	08.938.719/0001-80	Sim		2.690,0000	R\$ 32.280,00
	Data Orçamento:	10/02/2025				
2	551761 MECANICA DE TRATORES HIDEAL LTDA.	11.663.844/0001-39	Sim		3.600,0000	R\$ 43.200,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
2	13011 JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim		2.400,0000	R\$ 28.800,00
	Data Orçamento:	13/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2.896,6667	R\$ 34.760,00

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
13011	JUNDTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP	01.807.265/0001-69	Sim	R\$ 28.800,00
553762	L M DA SILVA NETO	18.318.440/0001-57	Sim	R\$ 45.737,50

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 74.537,50
Total para o Maior Preço: R\$ 140.700,00
Total para a Média Cotada: R\$ 108.487,50

Justificativa : Considerando que a Autarquia não dispõe de mão de obra especializada, nem local e ferramentas adequadas à prestação do serviço;
Considerando a necessidade de manter os veículos em pleno funcionamento, tanto para transporte de pessoal, bem como de máquinas e equipamentos para a realização dos serviços prestados pela Autarquia;